



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua

Parte II - Execução



TÁBVA
MUNICÍPIO



Maio 2023

Página deixada em branco propositadamente

Ficha Técnica do Documento

Título	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua Parte II – Execução
Descrição	Definição do modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes.
Data de produção	26 Setembro 2022
Data da última atualização	02 Maio 2023
Direção	Ricardo Cruz Presidente da Câmara Municipal
Coordenação	António Oliveira Vice-Presidente e Vereador com o pelouro da Proteção Civil
Equipa Técnica do Município	Dina Santos Técnica Superior de Proteção Civil

Índice da Parte II - Execução

Ficha Técnica do Documento	2
1. Estruturas	7
1.1. Estrutura de Direção Política	8
1.2. Estrutura de Coordenação Política	9
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	13
1.4. Estrutura de Comando Operacional	14
1.4.1. Posto de Comando Operacional	16
1.4.2. Posto de Comando Operacional Municipal	18
1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil	20
2. Responsabilidades	22
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	22
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	25
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	31
2.3.1. Outros Organismos e Entidades de Apoio	40
3. Organização	42
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	42
3.1.1. Infraestruturas rodoviárias	43
3.1.2. Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento	44
3.1.3. Infraestruturas de telecomunicações	45
3.1.4. Infraestruturas de energia elétrica	46
3.1.5. Postos de combustível e armazenamento de gás	47
3.1.6. Parque Industrial e Áreas Empresariais	48
3.1.7. Pontos de água e Locais Estratégicos de Estacionamento e Videovigilância	49
3.1.8. Infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil	50
3.1.9. Infraestruturas das Entidades de Apoio	51

3.1.10. Outras Infraestruturas de relevância operacional	54
3.1.11. Património Religioso e Arquitetónico.....	55
3.1.12. Infraestruturas de Alojamento e Restauração	56
3.2. Zonas de Intervenção	58
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva.....	59
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	61
3.3.1. Sustentação Operacional.....	62
3.4. Notificação Operacional.....	63
4. Áreas de Intervenção.....	67
4.1. Gestão Administrativa e Financeira	69
4.2. Reconhecimento e Avaliação	72
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	72
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica	74
4.3. Logística.....	76
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	76
4.3.2. Apoio Logístico às Populações	81
4.4. Comunicações.....	86
4.5. Informação Pública.....	91
4.6. Confinamento e/ou Evacuação.....	94
4.7. Manutenção da Ordem Pública	103
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	105
4.8.1. Emergência Médica	105
4.8.2. Apoio Psicológico.....	110
4.9. Socorro e Salvamento	113
4.10. Serviços Mortuários.....	116
4.10.1. Zonas de Reunião de Mortos	125
4.10.2. Necrotérios Provisórios	128

Índice de tabelas da Parte II - Execução

Tabela 1 - Locais de Reunião da CMPC de Tábua	12
Tabela 2 - Locais de Reunião do CCOM de Tábua.....	14
Tabela 3 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	22
Tabela 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	25
Tabela 5 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	31
Tabela 6 - Outros Organismos e Entidades de Apoio	40
Tabela 7 - Zonas de Concentração e Reserva Municipais	61
Tabela 8 - Nível de Prontidão	62
Tabela 9 - Priorização das tipologias de notificação	63
Tabela 10 - Tipologias de Relatórios.....	64
Tabela 11 - Mecanismos de notificação Operacional	65
Tabela 12 - Gestão Administrativa e Financeira.....	69
Tabela 13 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	72
Tabela 14 - Equipas de Avaliação Técnica	74
Tabela 15 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	76
Tabela 16 - Apoio Logístico às Populações	82
Tabela 17 - Identificação e localização das ZCAP	86
Tabela 18 - Comunicações	87
Tabela 19 - Informação Pública	91
Tabela 20 - Confinamento e/ou Evacuação	95
Tabela 21 - Identificação dos locais de Ponto de Encontro e ZCAP.....	101
Tabela 22 - Manutenção da Ordem Pública	104
Tabela 23 - Emergência Médica	107
Tabela 24 - Apoio Psicológico.....	110
Tabela 25 - Socorro e Salvamento.....	113
Tabela 26 - Serviços Mortuários	118
Tabela 27 - Zonas de Reunião de Mortos	126
Tabela 28 - Necrotérios Provisórios	129

Índice de figuras da Parte II - Execução

Figura 1 - Estrutura municipal de Direção e Coordenação Política, Coordenação Institucional e de Comando.....	7
Figura 2 - Locais de Reunião da CMPC de Tábua.....	12
Figura 3 - Organização do PCO.....	17
Figura 4 - Articulação entre PCMun e os PCO dos diferentes TO's	20
Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias do Concelho de Tábua	43
Figura 6 - Infraestruturas de Água e Saneamento do Concelho de Tábua.....	44
Figura 7 - Infraestruturas de Telecomunicações Móveis do concelho de Tábua	45
Figura 8 - Infraestruturas Elétricas do Concelho de Tábua	46
Figura 9 - Postos de Combustível e Armazenamento de Gás.....	47
Figura 10 - Parques Industriais, Áreas Empresariais	48
Figura 11 - Pontos de Água, L:E.E. e Videovigilância	50
Figura 12 - Agentes de Proteção Civil.....	51
Figura 13 - Equipamentos de Saúde.....	52
Figura 14 - I.P.S.S.'s.....	52
Figura 15 - Equipamentos de Educação	53
Figura 16 - Equipamentos Desportivo.....	53
Figura 17 - Infraestruturas de Relevância Operacional	54
Figura 18 - Estruturas de Alojamento e Restauração.....	57
Figura 19 - Diagrama das Zonas de Intervenção	59
Figura 20 - Áreas de Intervenção.....	67
Figura 21 - Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção	68
Figura 22 - Pontos de Encontro e ZCAP	103

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Tábua visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, tal como se pode observar na figura seguinte.



Figura 1 - Estrutura municipal de Direção e Coordenação Política, Coordenação Institucional e de Comando

De referir que em caso de acidente grave ou catástrofe, o Diretor do Plano, bem como a CMPC encontram-se em contacto permanente com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) da Região de Coimbra, assegurando, deste modo, a eficácia e concretização das ações a desencadear, garantindo, simultaneamente, que a informação a prestar às restantes entidades intervenientes no plano se encontra atualizada.

1.1. Estrutura de Direção Política

Enquanto responsável pela direção da política de proteção civil no âmbito municipal, o **Presidente da Câmara Municipal de Tábua é a Autoridade Municipal de Proteção Civil** (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

- Ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril);
- Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto);
- Declarar (quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar, a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem), a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangem o âmbito territorial e administrativo do município de Tábua;
- Solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

Visando o efetivo cumprimento das ações supracitadas, o Presidente da Câmara Municipal de Tábua é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes Agentes de Proteção Civil de âmbito municipal.

O Município de Tábua insere-se na Sub-Região da Região de Coimbra.

1.2. Estrutura de Coordenação Política

A **Coordenação Política**, a nível municipal, é assegurada pela **Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Tábua**.

As competências e composição da CMPC de Tábua são as constantes do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, e do artigo 41.º da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, respetivamente.

Assim, de acordo com este normativo, a CMPC de Tábua é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo da sua competência:

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Tábua é **presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Tábua** ou em sua substituição, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador com o pelouro da Proteção Civil.

Integram a CMPC as seguintes entidades:

- Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ou o seu substituto legal o Vice – Presidente da Câmara Municipal de Tábua, com o pelouro de Proteção Civil;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC);
- Representante das Juntas de Freguesias, designado pela Assembleia Municipal de Tábua;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tábua;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha;
- Comandante da GNR do Posto Territorial de Tábua;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Diretor do Centro de Saúde de Tábua;
- Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua;
- Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- Águas do Planalto, S.A.;
- E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.;

Não se fazem representar na CMPC de Tábua, por não existirem delegações das mesmas no concelho, as seguintes entidades:

- Autoridade Marítima Nacional;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- Forças Armadas.

No entanto, a colaboração das Forças Armadas (FFAA) será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das FA. Por último, importa destacar que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

A CMPC reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações prevista no PMEPCCT, bem como, a sua monitorização.

A convocação será realizada através de ofício, a remeter por via postal, ou email com antecedência mínima de 5 dias.

A CMPC poderá também reunir-se extraordinariamente por convocação:

- Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo seu substituto legal o Vice-Presidente, caso, por algum motivo se encontre impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de proteção civil, situações de alerta, contingência ou calamidade, e/ou outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser prudente adotar medidas extraordinárias;
- Do CordMun, no caso do Presidente da CMT, ou do seu substituto (Vereador com pelouro de proteção civil), se encontrem impedidos, indisponíveis ou incontactáveis.

Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de email.

Para efeitos de ativação do PMEPCCT, a CMPC de Tábua reunir-se-á no Centro Municipal de Proteção Civil.

Em alternativa, a CMPC de Tábua poderá reunir nos locais descritos na tabela seguinte.

Tabela 1 - Locais de Reunião da CMPC de Tábua

	Local	Morada	Coordenadas Geográficas
Local principal	Centro Municipal de Proteção Civil	Rua da Indústria n.º 15 3420-316 Tábua	40°21'49.8"N 8°01'20.7"W
Local alternativo 1	Câmara Municipal de Tábua	Praça da República 3420-308 Tábua	40°21'35.6"N 8°01'40.4"W
Local alternativo 2	Centro Cultural de Tábua	Avenida Comendador Costa Carvalho 3420-428 Tábua	40°21'44.1"N 8°01'53.9"W
Local alternativo 3	CULTIVA	Rua da Indústria n.º 11 3420-316 Tábua	40°21'48.0"N 8°01'23.9"W
Local alternativo 4	Quartel dos BV de Tábua	Rua D. Francisco Beirão n.º 10 3420-325 Tábua	40°21'36.8"N 8°01'45.3"W
Local alternativo 5	Quartel dos BV de Vila Nova de Oliveirinha	Rua Octávio Pegado n.º 5 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha	40°21'30.3"N 7°54'42.2"W

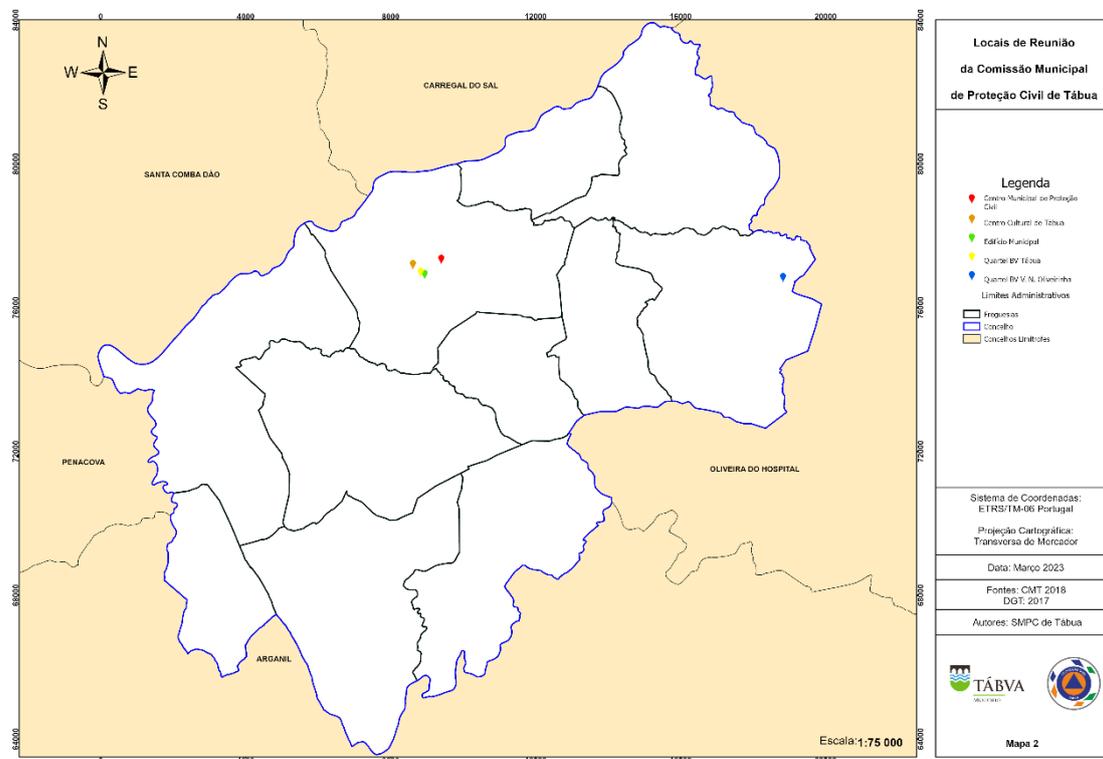


Figura 2 - Locais de Reunião da CMPC de Tábua

1.3. Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) de Tábua, em concordância com Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro, que aprova o SIOPS, o qual assegura que no âmbito territorial do município de Tábua, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo o CCOM coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Integram o CCOM um representante das seguintes entidades:

- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Gabinete Técnico Florestal;
- Guarda Nacional Republicana;
- Corpo de bombeiros Voluntários de Tábua;
- Corpo de bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha;
- Representante dos Presidentes de Junta e União de Freguesias;
- Autoridade local de saúde;
- Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOM.

São **atribuições do CCOM**, designadamente:

- Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
- Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;
- Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.

Para efeitos deste Plano, o CCOM de Tábua reunirá nos locais indicados na Tabela seguinte.

Tabela 2 - Locais de Reunião do CCOM de Tábua

	Local	Morada	Coordenadas Geográficas
Local principal	Centro Municipal de Proteção Civil	Rua da Indústria n.º 15 3420-316 Tábua	40°21'49.8"N 8°01'20.7"W
Local alternativo 1	Câmara Municipal de Tábua	Praça da República 3420-308 Tábua	40°21'35.6"N 8°01'40.4"W

Os elementos do CCOM serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de email. Contactos Parte III – tabela 2.2.

1.4. Estrutura de Comando Operacional

Em concordância com o disposto no Despacho n.º 3317-A/2018 de 03 de abril - Sistema de Gestão de Operações e com o Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, sempre que uma equipa de qualquer APC ou Organismo e Entidade de Apoio (OEA) seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, ou seja, a função de COS, e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade e extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS.

A função de COS é a única prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração, tendo como competências:

- Garantir a instalação e o funcionamento do posto de comando operacional;
- Efetuar o reconhecimento, avaliar a situação e comunicar o resultado ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente;

- c) Determinar a elaboração e aprovar o plano estratégico de ação;
- d) Delimitar as zonas de intervenção;
- e) Comandar os meios humanos e materiais das entidades presentes no teatro de operações, através das respetivas estruturas hierárquicas;
- f) Propor ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente a disponibilização de meios humanos e materiais adicionais;
- g) Informar o comando de emergência e proteção civil territorialmente competente sobre o decorrer das operações;
- h) Solicitar às forças de segurança a criação de perímetros ou áreas de segurança;
- i) Ordenar a evacuação e o confinamento de pessoas por razões de segurança;
- j) Requisitar, temporariamente, quaisquer bens móveis ou imóveis e serviços indispensáveis às operações de proteção e socorro;
- k) Determinar a utilização de águas públicas ou, em estado de necessidade, de águas particulares;
- l) Fornecer a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social;
- m) Garantir a articulação com entidades presentes no teatro de operações e com as organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- n) Realizar pontos de situação operacionais regulares;
- o) Nomear o coordenador e os oficiais do posto de comando operacional e os adjuntos do COS;
- p) Nomear, sob proposta do oficial de operações, os comandantes de área de intervenção municipal, de frente e de setor.

O COS procede ao desenvolvimento da organização operacional para um nível superior sempre que o número de meios humanos e materiais mobilizados ou a mobilizar o aconselhar.

1.4.1. Posto de Comando Operacional

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – SIOPS e o Despacho n.º 3317/A/2018, de 03 de abril – SGO, em cada Teatro de Operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem como missões genéricas:

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva;
- g) A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é composto pelos:

- a) COS;
- b) Coordenador do PCO, quando nomeado;
- c) Oficiais do PCO, responsáveis pelas células de operações, de planeamento, de logística, respetivamente, nos termos a definir no SGO;
- d) Adjuntos do COS, que são responsáveis pela assessoria nas áreas da segurança, das relações públicas e da ligação com outras entidades;
- e) Representantes das entidades com meios humanos e materiais empenhados na operação ou que considere pertinentes para o desenrolar da operação.

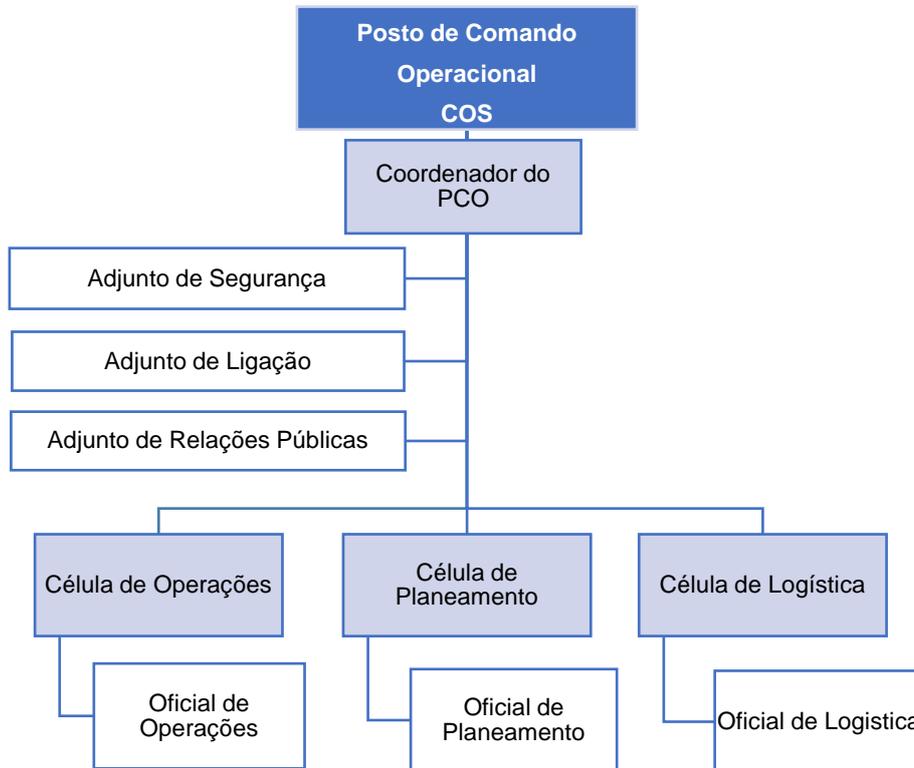


Figura 3 - Organização do PCO

Como estrutura base dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

CÉLULA DE OPERAÇÕES - Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.

CÉLULA DE PLANEAMENTO - Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis necessidade de constituir uma estrutura de comando distrital para toda a operação de proteção e socorro.

CÉLULA DE LOGÍSTICA - Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

O faseamento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), constituído por 6 fases, que pretende adequar a organização às necessidades operacionais e automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, proporcionando meios e ferramentas de comando e controlo adequados.

1.4.2. Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Num cenário de ativação do PMEPCCT poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do Plano, é constituído um posto de comando operacional municipal (PCMun), sendo responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou em sua substituição, um Técnico nomeado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar Sub-Regional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona

de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;

- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da exequibilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO's de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC, com o CSREPC região de Coimbra e com os Comandantes das Operações de Socorro presentes em cada PCO.

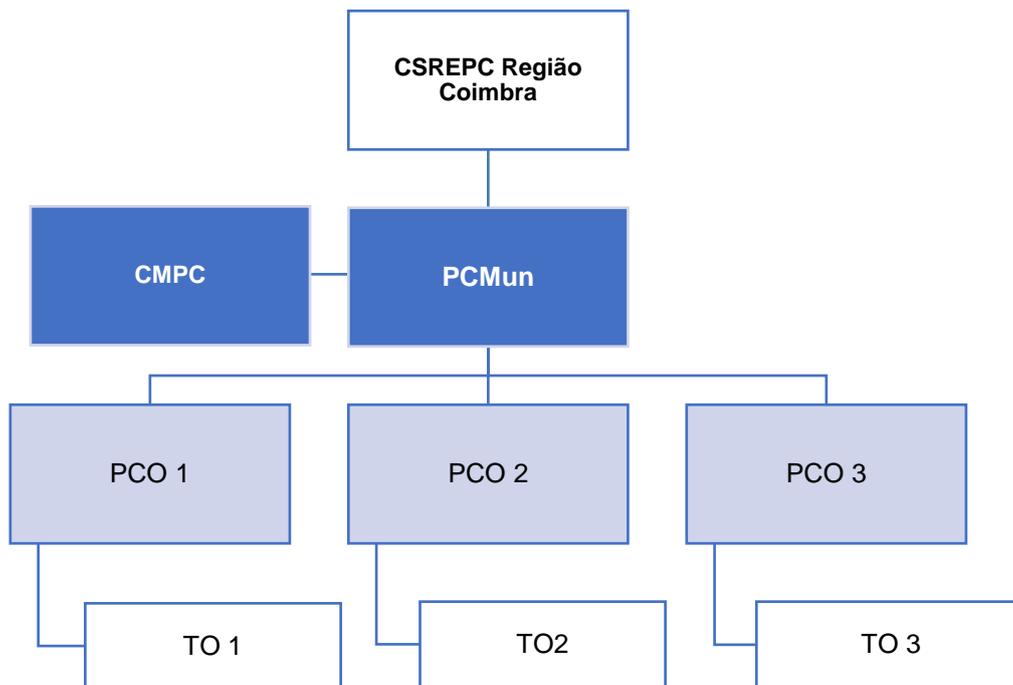


Figura 4 - Articulação entre PCMun e os PCO dos diferentes TO's

1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Coordenador Municipal de Proteção Civil (CordMPC) depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º- A, da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, adaptação formulada por força da segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil tem como principais competências:

- Dirigir o SMPC;
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;

- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PMEPC.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém uma permanente articulação com o COS previsto no SIOPS.

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Tábua os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 3 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Câmara Municipal / SMPC de Tábua
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas, nomeadamente os afetos à Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Divisão de Obras Particulares e Urbanismo;• Colaborar na evacuação das populações, bens e animais em áreas de risco;• Transportar pessoas, bens e animais;• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;• Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;• Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;• Assegurar a instalação/desinstalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e de Necrotérios Provisórios (NecPro);• Colaborar na gestão técnica do funcionamento das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;• Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;• Promover ações de avaliação e quantificação dos danos pessoais, matérias e das necessidades da população afetada;• Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;

- Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;
- Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);
- Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
- Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
- Inventário de meios e recursos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.1;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.3.

Serviço Veterinário Municipal

- Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal;
- Coordenação técnica das ações de recolha e captura de animais nas áreas atingidas;
- Adotar medidas de proteção da saúde animal nas áreas atingidas;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal;
- Colaborar com o ICNF no recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos e com a DGAV no recenseamento e registo de animais de produção afetados e mortos;
- Colaborar nas operações de regresso dos animais;
- Contacto na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.3.

Juntas e Uniãoes de Freguesia

Em estreita articulação com a Câmara Municipal / SMPC de Tábua:

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para o apoio às operações de proteção civil e socorro;
- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- Recensear e registar a população afetada;
- Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações do SMPCT;
- Colaborar na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaborar na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;

- Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
- Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;
- Informar a CMT de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.
- Inventário de meios e recursos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.2;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.4.

Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)

- Apoio ao reconhecimento e avaliação de situação;
- Logística de apoio às populações na sinalização de vítimas, guias de encaminhamento para população e equipas de intervenção, distribuição de água, agasalhos e outros bens/serviços relacionados com as necessidades básicas da população;
- Confinamento e/ou evacuação das populações para o Ponto de Encontro (PE) previamente definidos;
- Desobstrução e remoção de escombros das vias de evacuação e itinerários de socorro;
- Ponto de Situação às Entidades competentes e sempre que forem solicitados;
- Informação e divulgação de avisos às populações da freguesia, de acordo com as orientações da CMPC.
- Logística de apoio às populações: distribuição de água, agasalhos e outros bens/serviços relacionados com as necessidades básicas da população, articulação com os centros de saúde e rede social o apoio psicológico a vítimas e familiares;
- Apoio aos serviços da CMT / SMPCT com competências no levantamento de danos (edifícios e equipamentos);
- Desobstrução e remoção de escombros das vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Obras de reparação urgentes;
- Logística veterinária: apoio na captura, transporte e alojamento.

À data da revisão e atualização do PMEPCCT estão constituídas **duas ULPC**, nomeadamente, na União de Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros e União de Freguesias de Ázere e Covelo. As mesmas encontram-se cartografadas no Anexo I,

Mapa 10 – Agentes de Proteção Civil e os respetivos contactos na Parte III – Ponto 1 – Tabela 1.2.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Na tabela 4 encontram-se identificadas as tarefas / responsabilidades a desempenhar por cada Agente de Proteção Civil (APC) no que concerne a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

Tabela 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

C.B. de Tábua e C.B. de Vila Nova de Oliveirinha
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;• Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, com estreita colaboração com o INEM no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA¹);• Apoiar os TO's, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;• Colaborar na montagem de PCO;• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;• Efetuar abastecimento de água potável às populações necessitadas;• Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;• Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.• Inventário de meios, equipamentos e recursos humanos dos dois CB's do Concelho na Parte III – Ponto 1, Tabelas 1.3. 1.4. e 1.5, respetivamente;

¹ Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

- Contactos na Parte III - Ponto 2, Tabela 2.1.

Guarda Nacional Republicana (GNR) – Posto Territorial de Tábua

- Assegurar a manutenção da ordem nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo por causas provenientes da ação humana ou da natureza;
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;
- Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações;
- Apoio à evacuação de populações em perigo;
- Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a Unidade Especial de Proteção Civil (UEPS) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência da GNR;

- Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do *DVI Team (Disaster Victim Identification Team)* e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAVmrp;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-Mortem e Post-Mortem*;
- Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- **Integrar a CMPC** de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Inventário de meios e recursos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.6;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 – Tabela 2.1.

Forças Armadas²
(não tem delegação no Concelho de Tábua)

- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Abastecer de água as populações carenciadas;
- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;
- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;

² A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das FFAA. Por último, importa destacar que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Reabilitar as infraestruturas.

Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)
(não tem delegação no Concelho de Tábua)

- Promover segurança aeronáutica;
- Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas (mantém uma ponte de comunicação contínua com a ANEPC, fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam em operações de proteção civil e socorro, disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos no Teatro de Operações, durante os períodos de alerta);
- Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

CAULE – Associação Florestal da Beira Serra (Sapadores Florestais)

- Proceder à desobstrução de caminhos;
- Executar ações de vigilância;
- Executar as ações de rescaldo nos incêndios rurais, sempre que solicitado;
- Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamentos que possam apoiar as operações de proteção e socorro;
- Apoiar as ações de evacuação;
- Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas:

- Contacto na Parte III – Ponto 2 – Tabela 2.6.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I.P.

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem, evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como o transporte e montagem do PMA;
- Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades adequadas;
- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Sistema Nacional de Saúde;
- Assegurar a presença de um Oficial de Ligação, para articulação e apoio especializado ao nível municipal na gestão de meios e recursos envolvidos;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até às unidades de saúde de destino.
- Contacto na Parte III – Ponto 2 – Tabela 2.6.

Centro de Saúde de Tábua

- Coordenar as ações de cuidados primários de saúde;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo INEM, no âmbito do SIEM;
- Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem, hospitais de campanha e unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;
- Solicitar a disponibilização de meios humanos e materiais à ARS Centro e ao de CHUC, para reforço das equipas nos postos de triagem, hospitais de campanha e unidades de saúde operativas;
- Assegurar uma permanente articulação com as unidades de saúde privada do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos e criação de uma reserva de camas estratégicas de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;

- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;
- **Integrar a CMPC** de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Contacto na Parte III – Ponto 1 - Tabela 2.1.

Autoridade de Saúde de Nível Municipal

- Avaliar o estado de saúde da população;
- Participar na organização e coordenação da evacuação das vítimas para as unidades de saúde;
- Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;
- Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os órgãos do SNS e os vários níveis de Autoridade de Saúde;
- Colaborar na resolução de problemas de mortuária;
- Exercer a coordenação a nível local da vigilância e investigação epidemiológica, nos termos da legislação aplicável;
- Efetuar o controlo de doenças transmissíveis;
- Inspeccionar a área afetada;
- Integrar o Núcleo de Emergência Médica;
- Efetuar recomendações de carácter sanitário;
- Colaborar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;
- **Integrar a CMPC** de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Colaborar na criação das condições sanitárias das **ZRnM** e dos **NecPro** definidos;
- Identificar e monitorizar grupos específicos, nomeadamente de risco, vulneráveis e isolados que possa necessitar de evacuação, por serem portadoras de comorbilidades, incapacidades ou outras condições que apresentem perigo para a saúde;
- Contacto na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Tabela 5 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Instituto Segurança Social, IP – Serviço Local
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar e coordenar as ações de apoio social e psicológico às populações no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;• Assegurar a constituição de equipas técnicas em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;• Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos, em articulação com o PCO;• Participar na instalação da ZCAP assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;• Coordenar tecnicamente as ZCAP nas suas diversas valências, em articulação com a CMT;• Manter um registo atualizado do número de vítimas;• Colaborar nas ações de movimentação das populações;• Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;• Colaborar na definição das condições sanitárias a serem criadas nas ZCAP definidas;• Manter o registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade na continuidade de acompanhamento;• Assegurar a sinalização e encaminhamento das vítimas e seus familiares para apoio psicológico de emergência ou de continuidade em articulação com o INEM ou com a Autoridade de Saúde de nível Municipal;• Participar nas ações de identificação de aglomerados familiares carenciados;• Propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual;• Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
<ul style="list-style-type: none">• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;• Manter o registo atualizado das vias;

- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária;
- Colaboram na desobstrução das vias de comunicação, escoramento de edifícios e movimentação de escombros através da cedência de maquinaria pesada, no fornecimento de alimentos, combustíveis, energia por geradores de emergência e material de transporte de inertes e equipamentos;
- **Integrar a CMPC** de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.

- Apoiar os agentes de proteção civil, os operadores de serviços essenciais, nas ações necessárias ao rápido restabelecimento dos seus serviços;
- Manter a disponibilidade de grupos de geradores.

Produção:

- Assegurar em coordenação com a REN a manutenção em segurança das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Z.S.;
- Manter informação atualizada sobre a situação das redes;
- Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.

Distribuição:

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas;
- Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica.
- **Integrar a CMPC** de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.

Rede Elétrica Nacional (REN), S.A.

- Garante o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica;
- Assegura assessoria técnica especializada;

- Coordenar com a E-REDES as necessidades da rede de distribuição em alta, média e baixa tensão;
- Manter informação atualizada sobre a situação da rede;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados no âmbito das suas competências;
- Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Águas do Planalto, S.A.

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.

Agrupamento de Escuteiros N.º 972 – Midões

- Colaborar na logística de apoio às populações afetadas e de apoio social de emergência (p.e. distribuição de agasalhos...)
- Apoiar na montagem/desmontagem de Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);
- Colaborar nas ações de informação às populações;
- Participar no sistema de recolha de dádivas garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Colaborar na montagem/desmontagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Colaborar, em articulação com a CMT/SMPCT e a Segurança Social, no enquadramento de voluntários a título individual ou de serviços públicos e privados não especializado;
- Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;
- Apoiar nas operações de movimentação das populações;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.1.

ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor

- Apoiar com recurso a máquinas pesadas (Bulldózer) as operações de combate, rescaldo e extinção de incêndios rurais, sempre que solicitados pelo COS;
- Intervir por forma a minimizar os riscos e consequências dos incêndios rurais assim como, cenários imprevistos provocados por intempéries;
- Manter a rede viária florestal do Concelho de Tábua;
- Proceder à limpeza das bermas e taludes;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Agrupamento de Escolas de Tábua

- Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;
- Colaborar na receção da população deslocada;
- Participar quando solicitado no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);
- Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;
- Colaboram na organização e gestão da ZCAP se a mesma se encontrar nas instalações escolares;
- Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

AHBV de Tábua e AHBV de Vila Nova de Oliveirinha

- Disponibilizar meios, equipamentos e recursos humanos;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF³) – Direção Regional do Centro

- Apoiar o “Centro de Recolha de Informação”, com informação *Ante Montem*, sobre eventuais vítimas estrangeiras;

³ Serviço extinto e substituído pelo Serviço de Estrangeiros e Asilo, GNR e PSP.

- Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com eles conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;
- Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;
- Disponibilizar às restantes autoridades informação das bases de dados relativas ao local de alojamento de cidadãos estrangeiros, por distrito/concelho.
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Polícia Judiciária (PJ)

- Apoiar nas ações de mortuária;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;
- Assegurar a gestão do cenário de crime no âmbito das suas competências;
- Assegurar as tarefas de investigação criminal, no âmbito das suas competências;
- Ativar e coordenar o “Centro de Recolha de Informação” que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF e o apoio da GNR e do Serviço de Estrangeiros e Asilo e ;
- Integrar a atividade de recolha de dados Post Mortem (PM) em articulação com o INMLCF no(s) NecPro;
- Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica;
- Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação *Post Mortem* (PM) e *Ante Mortem* (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;
- Acionar através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI) o Gabinete Nacional Interpol para efeitos de obtenção de dados Ante Mortem (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira;
- Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Ministério Público – Instância Local de Tábua

- Coordenar os serviços mortuários coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.;
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram avaliados pela(s) ERAVmrp devidamente etiquetados e acondicionados para as

Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);

- Receber a informação do INMLCF, entidade gestora das ZRnM e NecPro acerca do número de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;
- Superintender na atividade do “Centro de Recolha de Informação” sob a responsabilidade de ativação e gestão da PJ;
- Validar a informação recebida do(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;
- Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais identificadas no(s) NecPro (oriundas do TO/ZRnM ou dos hospitais/unidades de saúde);
- Validar a divulgação pública, caso a caso, dos nomes das vítimas mortais, nos termos da lei;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF)

Delegação do Centro

- Prestar colaboração e assistência especializada no âmbito das suas competências;
- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Assumir a gestão e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, mediante procedimentos internacionais DVI (Disaster Victim Identification);
- Mobilizar e manter mobilizada a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres, acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;
- Gerir as ZRnM e os NecPro;
- Assumir a coordenação da informação Post Mortem (PM) obtida nos NecPro, em colaboração com a PJ;
- Proceder à recolha de informação *Ante-Mortem* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação pela PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Ativar e gerir os Centros de Reconciliação de Dados localizados nos NecPro, garantindo a emissão de certificados de óbito;

- Informar o Ministério Público acerca do número de mortos identificados e por identificar no NecPro;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), I.P.

- Disponibilizar elementos para integrar o Centro de Reconciliação de Dados, no(s) NecPro, caso se mostre necessário;
- Procede ao assento de óbitos e garante toda a tramitação processual e documental associada;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Unidade de Cuidados Continuados (UCC)

- Acolher temporariamente população desalojada;
- Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada;
- Prestar apoio domiciliário à população desprotegida e de risco;
- Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Disponibilizar uma reserva de camas nas instituições com valências de ERPI, para apoiar as unidades saúde local;
- Disponibilizar Técnicos Especializados (Psicólogos, Ação Social...) para apoiar a população afetada, durante e após a emergência;
- Inventário de meios, equipamentos e recursos humanos disponibilizados pelas IPSS's do concelho, descritos na Parte III – Ponto 1 – Tabela 1.11;
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.6.

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

- Colaborar em incidentes na sua área de jurisdição, de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ;
- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas, em especial **da Barragem da Aguieira**;
- Disponibilizar técnicos de ligação com o SMPCT, para avaliação de aspetos técnicos com consequências potenciais ou reais;

- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos;
- Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;
- Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;
- Acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;
- Emissão de comunicados e atualizações de informação subsequentes em caso de cheias e inundações, direcionados para o sistema de proteção civil.

Operadores de Telecomunicações (MEO;NOS;VODAFONE)

- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada e níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir emissões para o público.

Organismos de Comunicação Social

- Colaboram na divulgação e difusão de comunicados, informações e avisos à população, como medidas de autoproteção a acidentes graves e catástrofes;
- Informar a população da ativação/desativação do PMPCT.
- Contactos na Parte III – Ponto 2 - Tabela 2.5.

Rádio Amadores Licenciados

- Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- Apoiar as radiocomunicações de emergência de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- Estabelecer e garantir vias de comunicações autónomas e redundantes;

- Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados;

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

Sapadores Bombeiros Florestais

- Mobilizar em caso de incêndio rural nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;
- Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais;
- Assegurar a coordenação dos Sapadores Bombeiros Florestais em articulação com a ANEPC;
- Colaborar nas ações de informação pública;
- Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;
- Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;
- Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
- Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados ou mortos;
- Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;
- Colaborar nas ações de apoio aos animais, em especial no que diz respeito às necessidades de evacuação dos animais de companhia, assegurando a organização dos meios de transporte para recolha e salvamento desses animais e respetivo encaminhamento para os locais de recolha.

2.3.1. Outros Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 6 - Outros Organismos e Entidades de Apoio

Farmácias

- Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos e consumíveis;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.7.

Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro, I.P.

- Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.

Empresas de construção civil

- Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;
- Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;
- Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);
- Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.8.

Empresas de maquinaria pesada e de transporte de inertes (entulho/vidros...)

- Colaboram na desobstrução das vias de comunicação, escoramento de edifícios e movimentação de escombros através da cedência de: maquinaria pesada, energia por geradores de emergência, meios de transporte de inertes (entulho/vidros...) e equipamentos;

Empresas de Distribuição de Combustíveis

- Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;
- Garantir prioridades de acesso em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.12.

Empresas de restauração

- Colaborar se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.13.

Empresas de bens de primeira necessidade

- Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;
- Colaborar na distribuição de alimentação, água e outros bens às populações deslocadas;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.14.

Empreendimentos turísticos / Alojamentos

- Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.18.

Agente Funerário

- Cedência de espaço apropriado para armazenamento de cadáveres quando solicitado;
- Proceder à remoção e transporte de cadáveres após autorização das entidades competentes para o local indicado pelas mesmas;
- Apoio aos Necrotérios Provisórios instalados quando solicitado;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.16.

Indústrias

- Cedência de equipamentos industriais para apoiar as operações de proteção e socorro;
- Cedência de produtos para apoiar as operações de proteção e socorro;
- Cedência de espaços para armazenar bens retirados do local da ocorrência;
- Cedência de espaços para armazenar bens doados para suporte da população deslocada;
- Cedência de equipamentos/produtos para apoio às populações afetadas;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 1 - Tabela 1.17.

Associações de Caçadores

- Disponibilizar meios logísticos para evacuação de populações;
- Disponibilização de elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais de reforço;
- Listagem e contactos na Parte III – Ponto 2 – Tabela 2.6.

Párcos e Representantes de Outras Religiões

- Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofes, quando solicitados.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

A caracterização das infraestruturas de relevância operacional prende-se com a análise das estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

Com esta caracterização pretende-se identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, de modo a permitir alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível, mas também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e respetivas consequências.

No concelho de Tábua, no que concerne a infraestruturas estratégicas para execução das operações de proteção e socorro, destacam-se 2 Corpos de Bombeiros (4EIP's), 2 ULPC, 1 posto territorial da GNR e o SMPC de Tábua (com 6 elementos).

Da rede rodoviária, destacam-se o **IC6**, **EN17** e a **EN337**, sendo que na última, existe uma ponte importante sobre o Rio Mondego que faz ligação ao concelho de Santa Comba Dão (distrito de Viseu), importante para operações de proteção civil.

O campo de futebol de Tábua e de Candosa podem ser usados como ponto de referência para helicópteros nas operações de Proteção Civil de emergência, sendo o campo de futebol de Tábua o mais utilizado por ter bom piso e boa iluminação para aterragem noturna.

O sistema de comunicações de emergência assenta na utilização da rede ROB, SIRESP e na rede telefónica móvel (voz e dados) e rede fixa (MEO, Nos e Vodafone).

3.1.1. Infraestruturas rodoviárias

O concelho de Tábua é servido pelo IC6 e pela EN17 que criam um eixo oeste/este e pela EN 337 e 337-4.

Todas as localidades apresentam boas acessibilidades, sendo a mesma efetuada através da malha rodoviária municipal, garantindo a ligação dos diferentes lugares com as sedes de freguesia e a sede município.

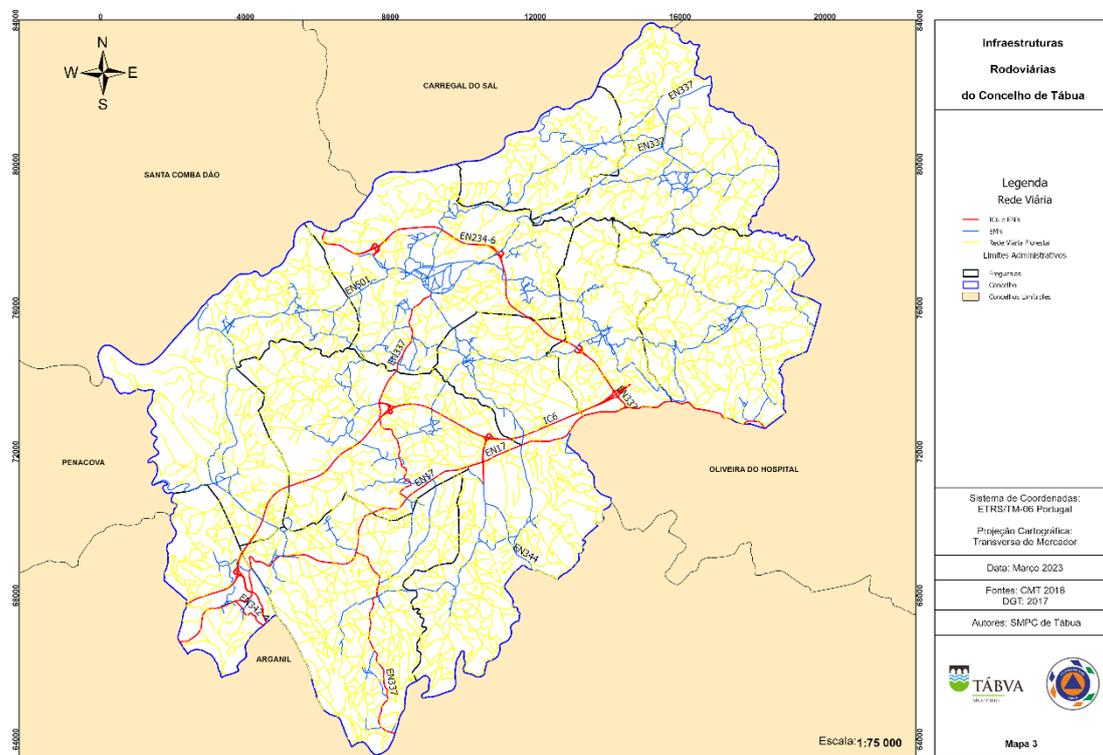


Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias do Concelho de Tábua

(Fonte: PMDFCI Tábua)

No entanto, podem ocorrer alterações ao nível da circulação e acessibilidade na rede viária existente no concelho, devido a acidente grave ou catástrofe, que dificultará a assistência por parte dos agentes de proteção civil (internos e externos), bem como na movimentação dos órgãos de apoio, pessoas e bens.

Esta análise decorre das lições apreendidas, devido aos grandes incêndios de 15 de outubro de 2017 que assolaram o nosso concelho, tendo sido esta uma situação de exceção, em que as rodovias principais tiveram graves limitações de circulação durante várias horas.

3.1.2. Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento

A rede pública de abastecimento de água do concelho de Tábua serve cerca de 100% da população, sendo a sua gestão e exploração responsabilidade da Águas do Planalto, S.A. (exceto Carapinha e Meda de Mouros que têm sistemas comunitários de gestão e exploração), sustentando os núcleos urbanos, indústrias e agrícolas, existindo para esse efeito um sistema composto por captações de água e reservatórios de água.

A rede de saneamento de águas residuais cuja gestão e a responsabilidade é da Câmara Municipal de Tábua, encontra-se dividida em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo cada um destes sistemas, composto pela coleta, condução e tratamento. A acessibilidade física através do serviço de drenagem através de redes fixas existentes no concelho garante que 68% da população se encontre abrangida pelo saneamento básico (dados do ano de 2020, Pordata, consultado a 15 março 2023).

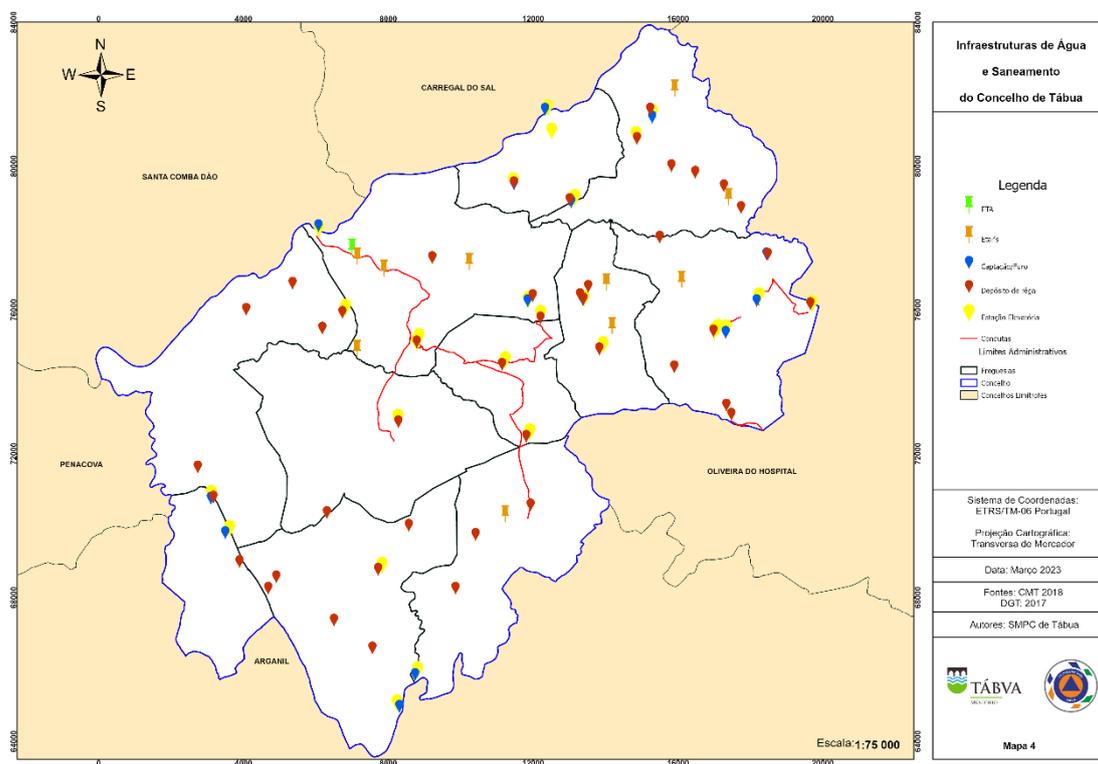


Figura 6 - Infraestruturas de Água e Saneamento do Concelho de Tábua

(Fonte: PMDFCI Tábua)

3.1.3. Infraestruturas de telecomunicações

As telecomunicações de emergência representam um meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, quer em tempo normal, quer perante uma situação de acidente grave ou catástrofe (ANEPC, 2013).

O concelho de Tábua é abrangido pela rede de serviço telefónico fixo, efetuada maioritariamente, por cabos aéreos, sendo também coberto pelo serviço telefónico móvel.

Ainda em relação às telecomunicações, é importante referir que não existem instaladas no concelho antenas da REPC, da ROB ou SIRESP.

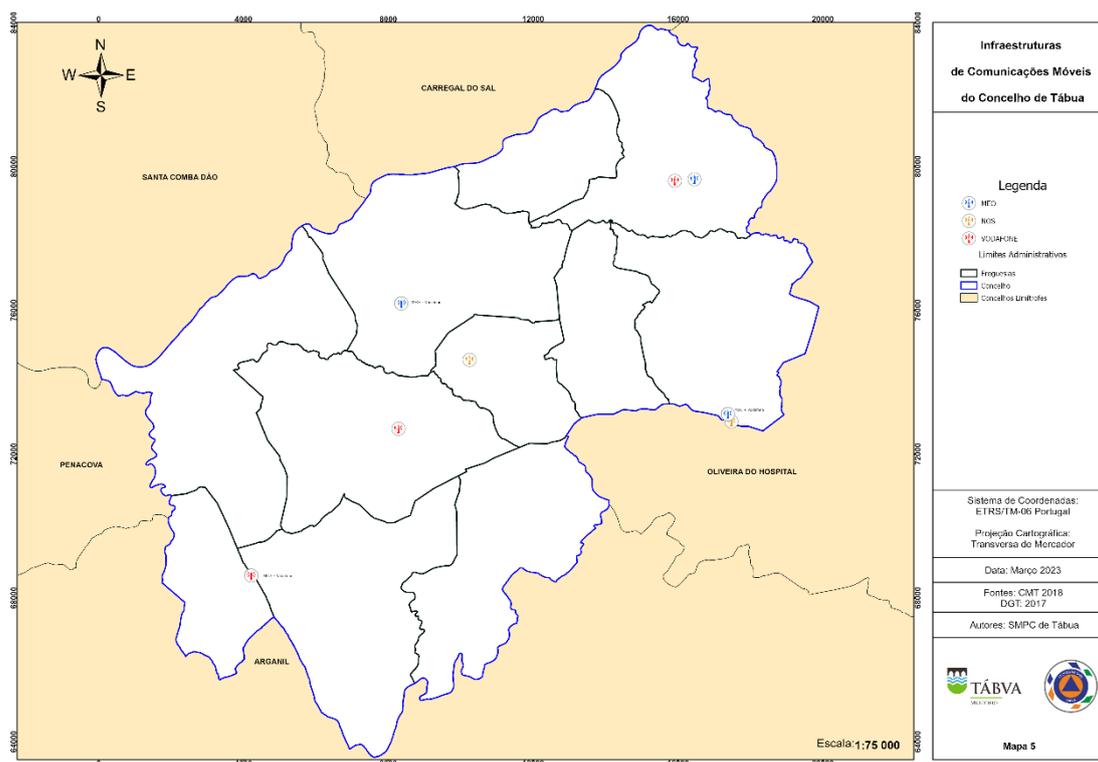


Figura 7 - Infraestruturas de Telecomunicações Móveis do concelho de Tábua

(Fonte: PMDFCI Tábua)

3.1.4. Infraestruturas de energia elétrica

A energia elétrica assume-se como um bem essencial e está sujeita a obrigações de serviço público, sendo a distribuição da energia elétrica correspondente à rede elétrica de baixa, média e alta tensão a cargo da E-REDES - Distribuição de eletricidade, S.A. e no que respeita à rede elétrica de muito alta tensão é responsabilidade da REN, S.A.

O Concelho de Tábua é atravessado por 4 linhas de muito alta tensão, da responsabilidade da REN, S.A..

A E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., detém a restante distribuição, de média e alta tensão no concelho, conforme figura seguinte.

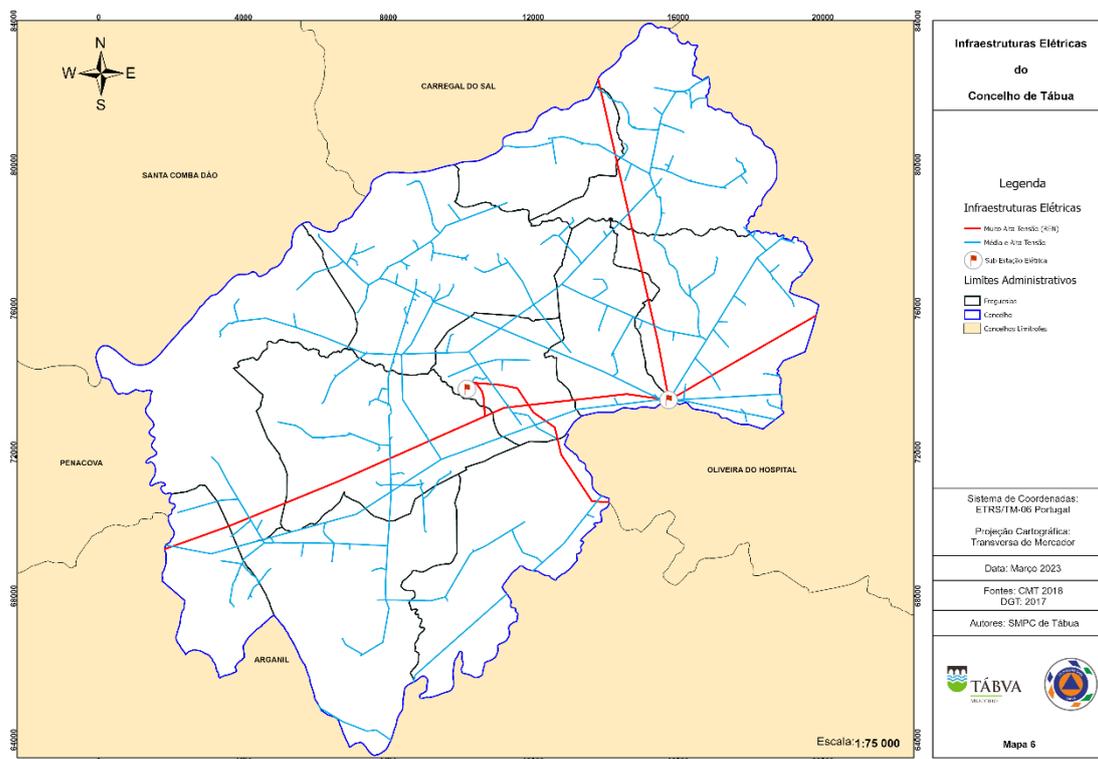


Figura 8 - Infraestruturas Elétricas do Concelho de Tábua

(Fonte: PMDFCI Tábua)

3.1.5. Postos de combustível e armazenamento de gás

O conhecimento da localização geográfica dos postos de combustível é crucial para a atividade dos APC, uma vez que representam um local de elevado risco (incêndio e explosão) e concentram um recurso indispensável à deslocação dos veículos envolvidos em operações socorro e de proteção civil. Existindo no total 8 postos de abastecimento ativos, sendo que, 5 se localizam na Vila de Tábua (1 deles é uso privado da CMT), 1 em Midões e 2 na Catraia de Mouronho.

De igual forma, o conhecimento da localização geográfica dos armazéns de garrafas e depósitos de gás é crucial, pois representam locais de elevado risco devido às suas características intrínsecas, sendo alvo de atenção. Existem no município 2 locais de armazenamento de garrafas.

O concelho de Tábua não tem rede de gás natural, canalizada.

Na figura seguinte estão representados os postos de combustíveis e os principais locais de armazenamento (depósito e/ou garrafa) de gás.

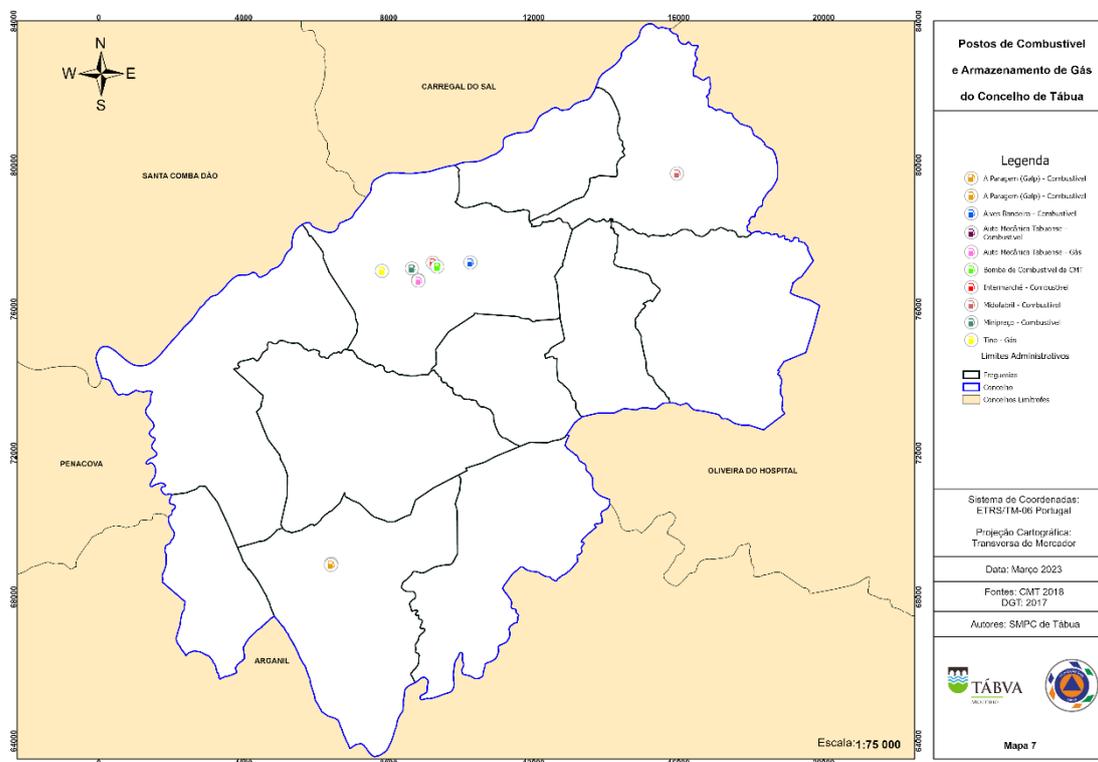


Figura 9 - Postos de Combustível e Armazenamento de Gás

(Fonte: PMDFCI Tábua)

3.1.6. Parque Industrial e Áreas Empresariais

No concelho de Tábua existe:

- O Parque Industrial situado na Zona Industrial da Vila de Tábua onde se encontram empresas dos diversos ramos, sendo exemplo: indústrias alimentares, mecânica, carpintaria, transformação de pedra, serralharia entre outras;
- A Área Industrial e Empresarial de Sinde-Tábua, onde se encontra o complexo industrial do Grupo Aquinos, S.A., onde se encontra a empresa GOFOAM – Ind. Transformação de Espuma abrangida pelo DL n.º 150/2015;
- A Área Empresarial de Carapinha, onde se encontram empresas do ramo da restauração, serralharia civil, exploração florestal e transporte rodoviário de mercadorias.

Complementarmente, existem outros estabelecimentos de atividade económica de pequena a média dimensão localizados nas várias freguesias do concelho de Tábua.

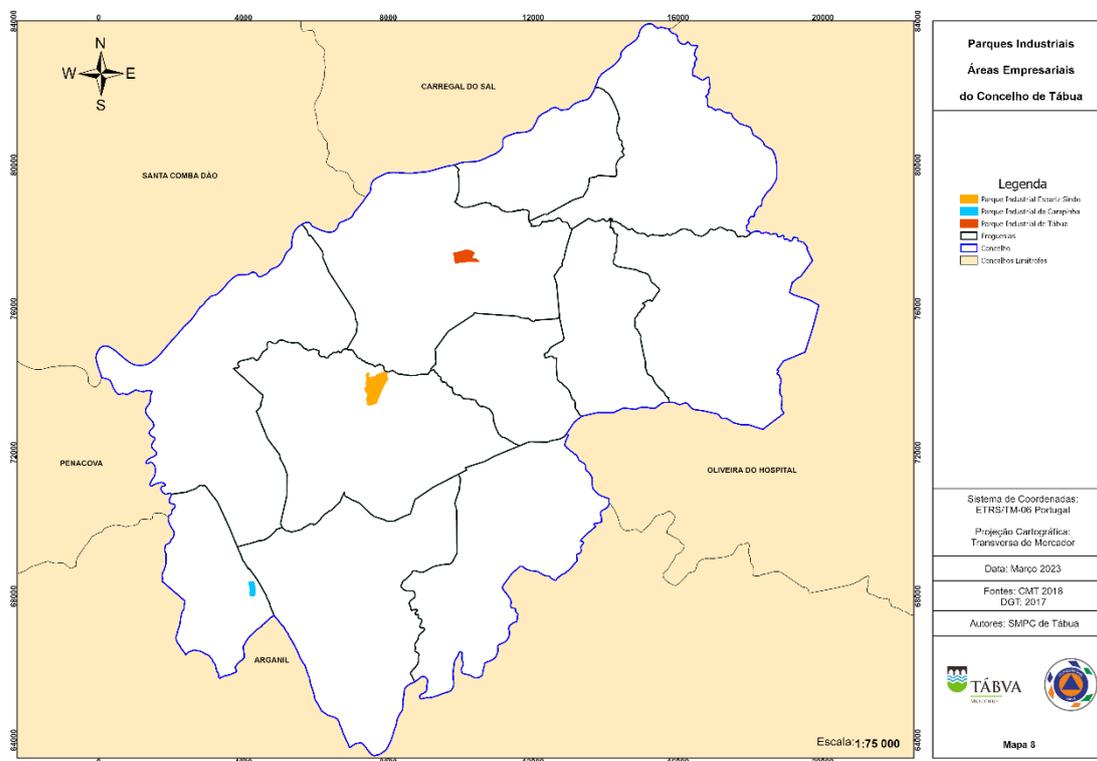


Figura 10 - Parques Industriais, Áreas Empresariais

(Fonte: PMDFCI Tábua)

3.1.7. Pontos de água e Locais Estratégicos de Estacionamento e Videovigilância

A rede de pontos de água é constituída por um conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de água. No concelho de Tábua estão inventariados 21 pontos de água, dos quais, 9 aéreos, 6 mistos e 7 terrestres.

Em termos de rede de vigilância e deteção de incêndios florestais, constam no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio sete locais de estacionamento estratégico (LEE), designadamente: Santo Amaro, Poço do Gato, São Miguel, Quinta das Corgas, Santa Eufémia, Barras e Fonte Arcada.

Em Abril de 2022 entrou em funcionamento uma torre de videovigilância situada na Serra da Moita, no parque de merendas do Santuário da Santa Eufémia, freguesia de Mouronho. Esta torre de videovigilância têm como objetivo a deteção precoce de incêndios florestais, através de um sistema de vigilância a 360º, o que lhe permite uma ampla cobertura de toda a região. A motorização efetuada à distância através das imagens disponibilizadas pela GNR ao SMPC de Tábua, ao CSREPC da Região de Coimbra entre outras entidades autorizadas, dotando assim as entidades competentes de um sistema robusto de apoio à decisão no âmbito da prevenção e combate de incêndios rurais.

Não se encontra instalado na área territorial do Município de Tábua qualquer posto de vigia da Rede Nacional de Postos de Vigia.

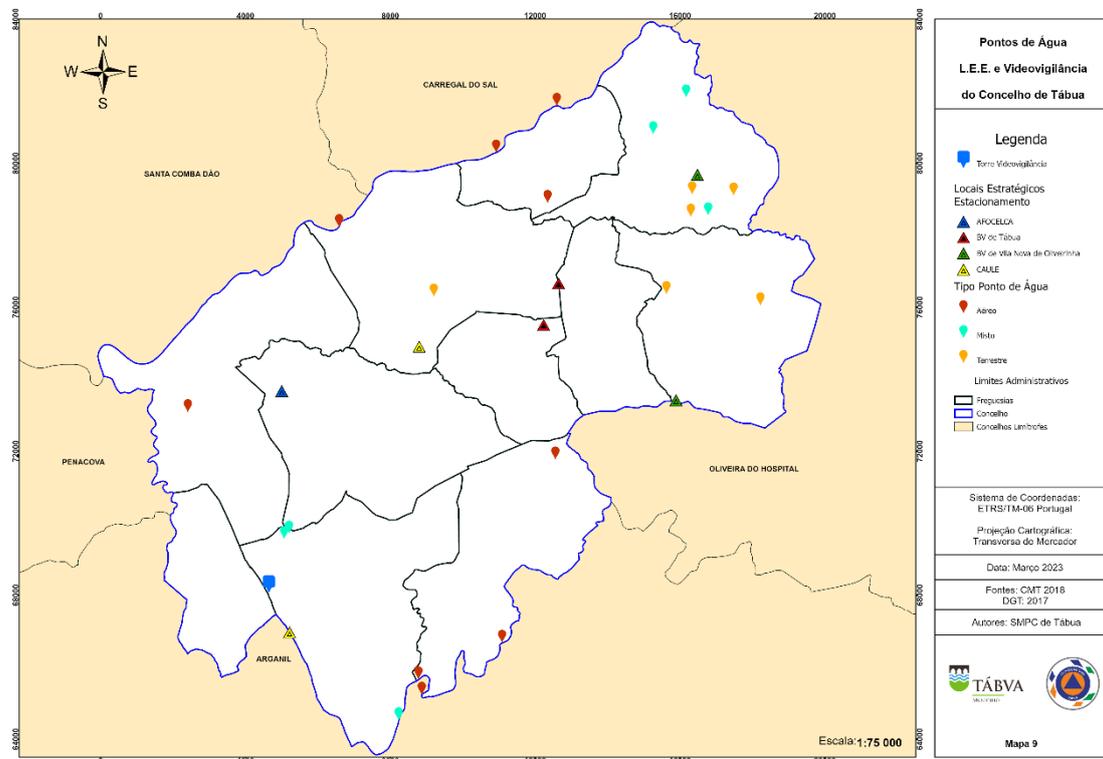


Figura 11 - Pontos de Água, L.E.E. e Videovigilância

(Fonte: PMDFCI Tábua e SMPCT)

3.1.8. Infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil

Na figura 12 seguinte, podemos observar a localização espacial dos agentes de proteção civil, mais concretamente Bombeiros Voluntários de Tábua, Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha, Guarda Nacional Republicana – posto territorial de Tábua, Centro de Saúde de Tábua, do SMPC de Tábua, ULPC da UF de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros e da ULPC de Ázere e Covelo.

Neste domínio, é importante referir que a unidade hospitalar mais próxima é o Serviço Urgência Básica (SUB) de Arganil e o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra é o hospital de referência do distrito.

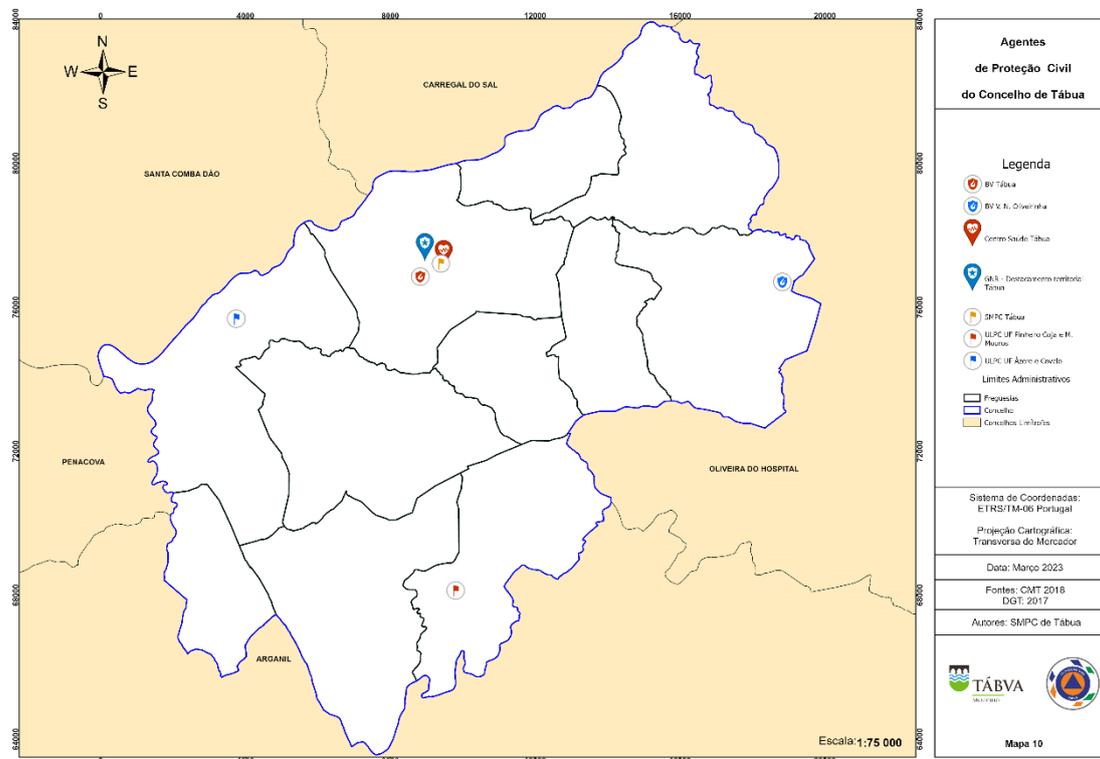


Figura 12 - Agentes de Proteção Civil

(Fonte: PMDFCI Tábua e SMPCT)

3.1.9. Infraestruturas das Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio do concelho também têm um papel importante na resposta em caso de emergência.

Nas figuras seguintes estão identificados: infraestruturas de saúde (equipamentos de Saúde), I.P.S.S.'s, Escolas (equipamentos de Educação), piscinas e espaços desportivos (Equipamentos desportivos).

Fonte das figuras seguintes: SMPCT.

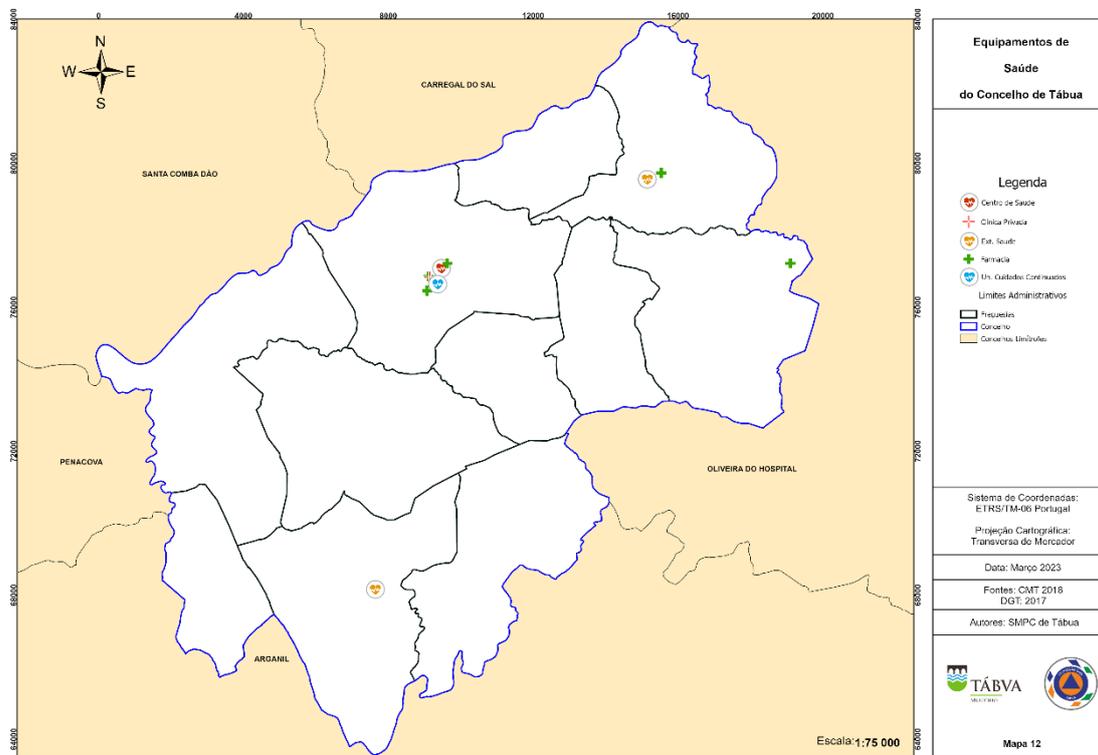


Figura 13 - Equipamentos de Saúde

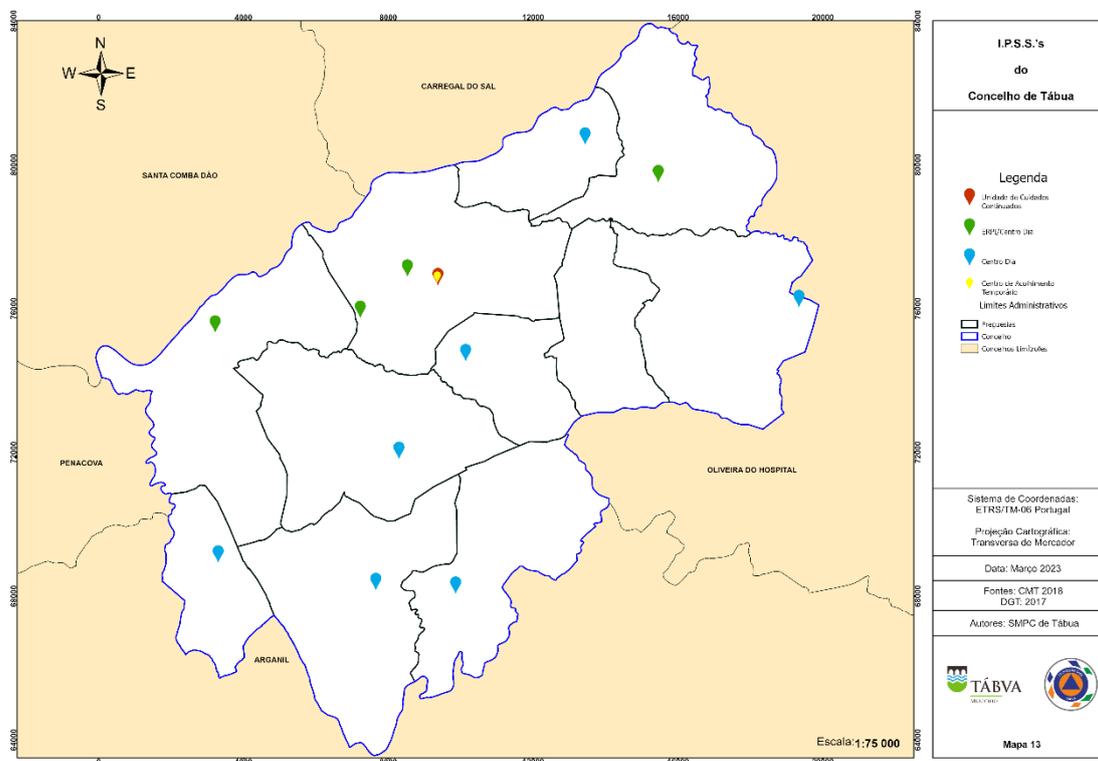


Figura 14 - I.P.S.S.'s

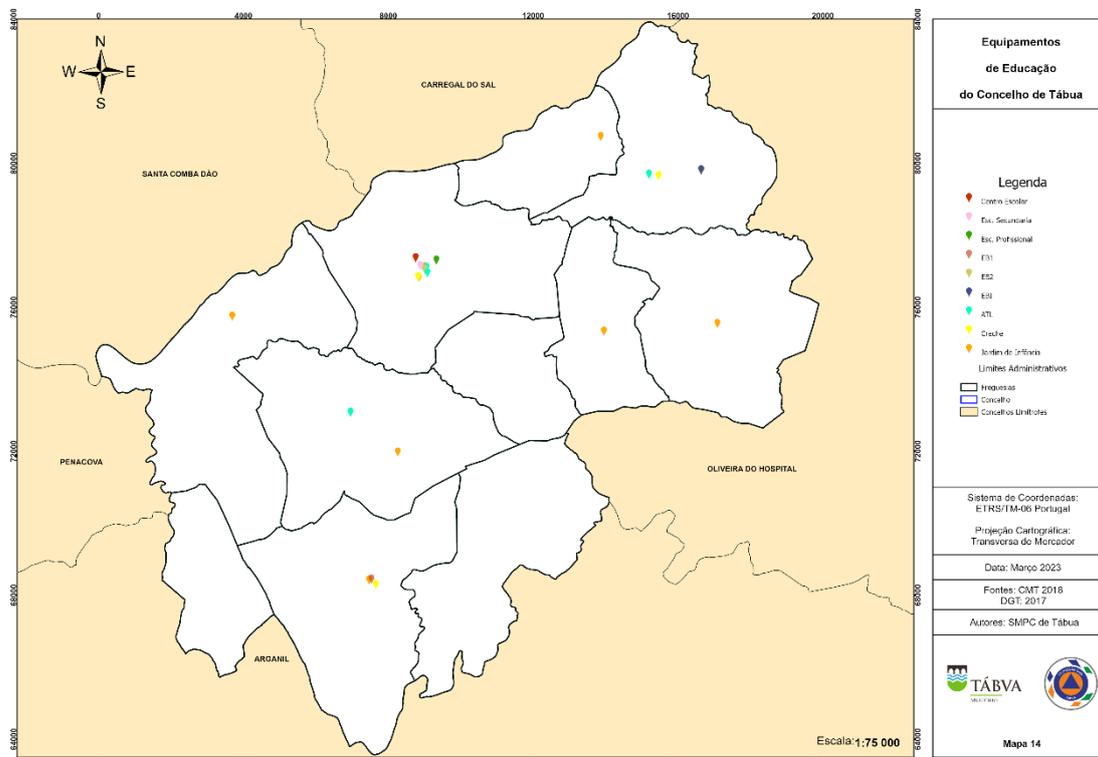


Figura 15 - Equipamentos de Educação

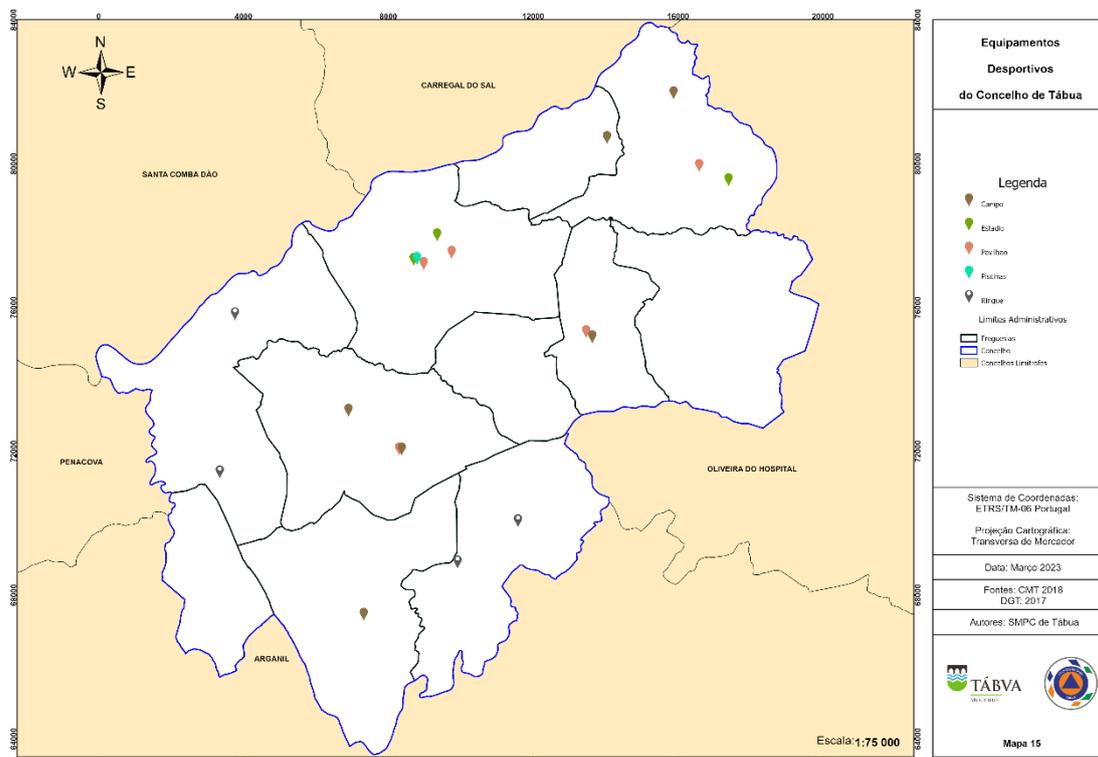


Figura 16 - Equipamentos Desportivo

3.1.10. Outras Infraestruturas de relevância operacional

Foram identificadas várias **pontes**, sendo a maioria de pequena dimensão (pontão).

Sobre o Rio Mondego, nas freguesias de Tábua, Póvoa de Midões e UF Ázere e Covelo encontram-se as pontes mais importantes e com maior fluxo de tráfego, fazendo a ligação com o distrito de Viseu.

Sobre o rio Alva, na Freguesia de Mouronho, encontra-se, na localidade de Ronqueira, uma ponte que faz a ligação com o concelho de Arganil.

Existem vários **viadutos** que atravessam o IC6 e a EN337 - variante de Tábua.

Foi identificado um **túnel** de pequena dimensão, na localidade de Vasco, na freguesia de Midões. A passagem neste túnel é feita apenas por um veículo ligeiro de cada vez, uma vez que é estreito e apresenta pouca altura, não podendo ser atravessado por veículos pesados.

O estado de conservação destas infraestruturas é desconhecido.

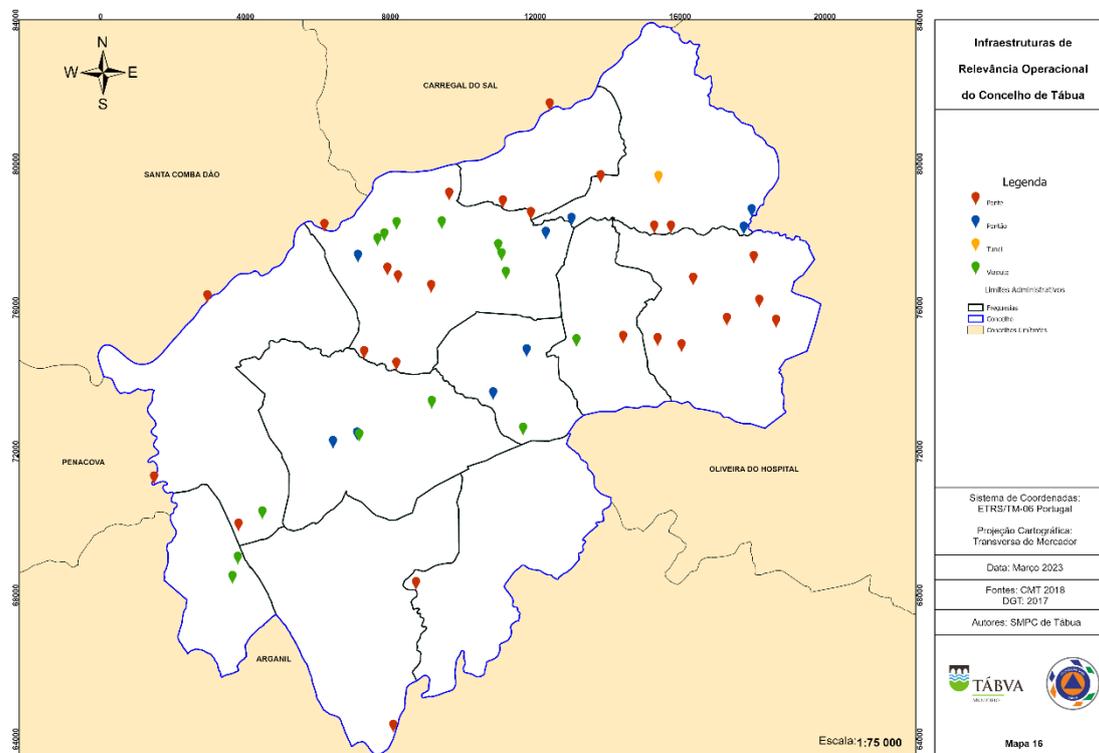


Figura 17 - Infraestruturas de Relevância Operacional

(Fonte: SMPCT)

3.1.11. Património Religioso e Arquitetónico

No que respeita ao Património religioso e arquitetónico, o município de Tábua apresenta diversos imóveis, nomeadamente:

Imóveis de Interesse Público pelo Dec. n.º 23 122, DG 231, de 11 de outubro de 1933:

- **Pelourinho do Coito**
- **Pelourinho de Midões**
- **Pelourinho de Covas (Parcelada)**
- **Pelourinho da Candosa**
- **Pelourinho do Ázere**

Imóvel de Interesse Público pelo Dec. n.º 163, de 17 julho de 1990:

- **Ponte Romana dos Sumes**

Imóvel de Interesse Público pelo Dec. n.º 29/30, DR n.º 163, de 17 julho de 1990:

- **Via Romana da Pedra da Sé**

Imóvel de Interesse Público pelo Dec. n.º 251, DG 129, de 03 junho de 1970:

- **Penedo “Cabana” ou Penedo Oscilante**

Imóvel de Interesse Público pelo Dec. n.º 40 648, DG 146, de 17 julho de 1956:

- **Capela do Senhor dos Milagres**

Monumento de Interesse Público, Portaria n.º 561/2011, DR n.º101, 25 maio de 2011.

- **Casa da família do Desembargador Taborda**

3.1.12. Infraestruturas de Alojamento e Restauração

No concelho encontram-se **alojamentos** de diferentes tipologias, nomeadamente: Hotel, Alojamento Local e Campismo.

Existem diversos alojamentos, no entanto, estão limitados quanto: à disponibilidade, ao número de quartos (entre 1 a 3); e à capacidade de receção limitada (média até 4 pessoas).

Em caso de necessidade de realojamento de emergência e caso não haja disponibilidade de familiares recorrer-se-á aos alojamentos descritos na Parte III – ponto 1, tabela 1.18.

No que diz respeito à **restauração**, o concelho conta com vários restaurantes concentrados essencialmente na Freguesia de Tábua, no entanto o seu espaço é reduzido, bem como a sua capacidade de confeção de refeições em caso de emergência.

Na Parte III, ponto 1, tabela 1.13. encontram-se os contactos e informações sobre capacidade de confeção e serviço para o apoio logístico às operações de emergência, sendo que, para suprir esta necessidade a cantina municipal instalada no edifício CULTIVA será o primeiro local a ser utilizado para confeccionar refeições em caso de emergência.

Existem também algumas empresas dedicadas à panificação e pastelaria no concelho.

Estas infraestruturas requerem atenção especial seja pela sua tipologia (alojamento, restauração e panificação), pela sua dimensão, pelo número de pessoas (turistas) que se podem encontrar dependendo da estação do ano, bem como os riscos inerentes a estas infraestruturas (incendio urbano e rural, explosão, fugas de gás, conflitos...).

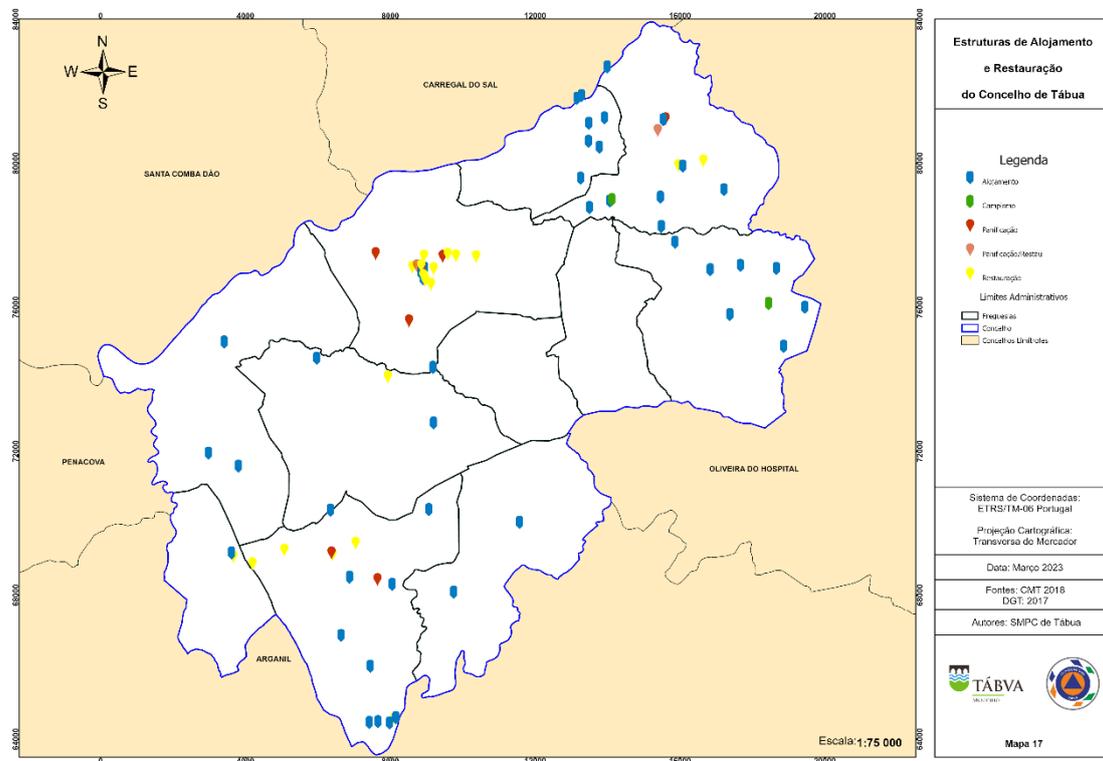


Figura 18 - Estruturas de Alojamento e Restauração
(Fonte: SMPCT)

3.2. Zonas de Intervenção

As zonas de intervenção representadas na figura 19 caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender:

- Zona de sinistro (ZS) – é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída sob a responsabilidade do COS;
- Zona de apoio (ZA) – é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
 - Locais de reforço Tático (LRT) - são locais na ZA onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata à ordem do respetivo Comandante de Setor;
- Zona de concentração e reserva (ZCR) – é uma zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças;
- Pontos de Trânsito (PT) - são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO;
- A zona de receção de reforços (ZRR) – é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Sub-Regional da área onde se desenvolve o sinistro e para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

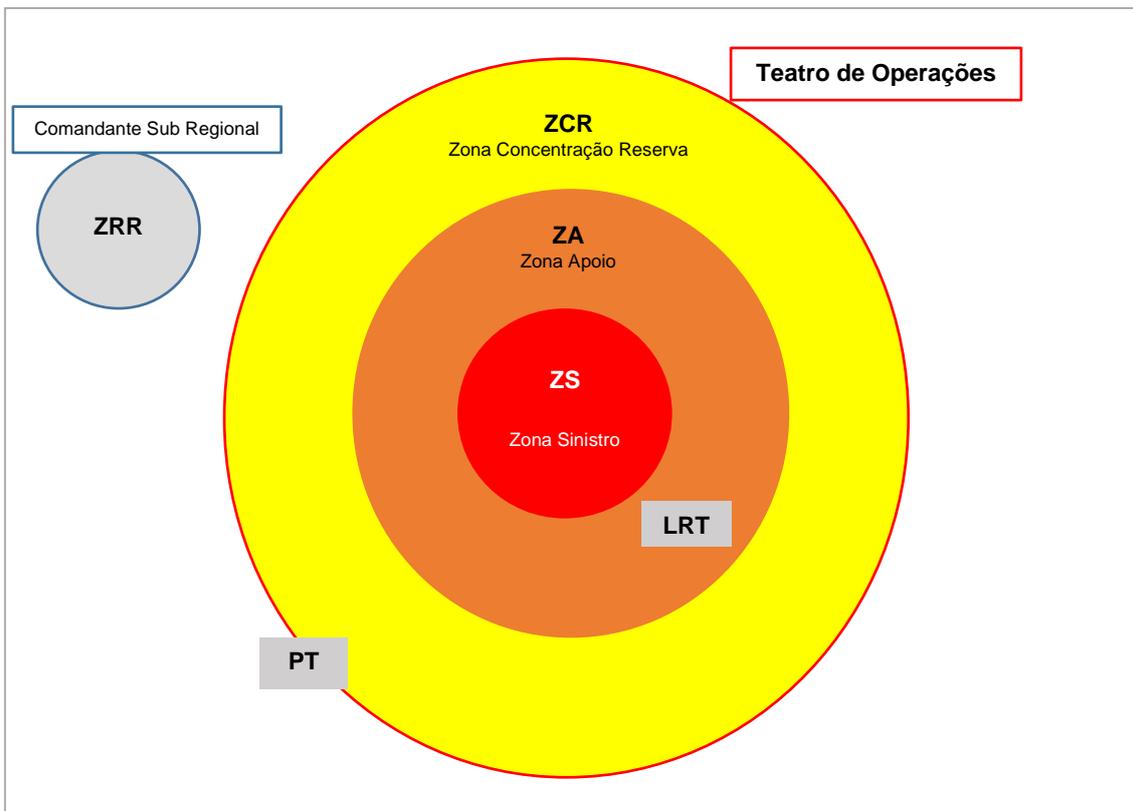


Figura 19 - Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

Conforme referido anteriormente, as ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Área de Reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Área de Reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água,
-------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.

Área de Alimentação Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.

Área de Descanso e Higiene Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.

Área de Apoio Sanitário Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.

Área de Manutenção Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;

Área Médica Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

A tabela seguinte apresenta as zonas com potencial para ZCR Municipais.

Tabela 7 - Zonas de Concentração e Reserva Municipais

	Local	Coordenadas Geográficas
ZCR Tábua	Pavilhão Multiusos Rua da Indústria, Tábua	40°21'53.8"N 8°01'06.1"W
ZCR Midões	Sala Municipal de Desporto de Midões Rua de S. Miguel, Midões	40°23'11.1"N 7°56'16.1"W
ZCR Candosa	Sala Municipal de Desporto de Candosa EM 528, Candosa	40°20'41.2"N 7°58'28.4"W
ZCR Serra da Moita	Parque Santa Eufémia EN 17, Mouronho	40°16'55.1"N 40°16'55.1"N

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades de apoio serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos de domínio público ou privado encontram-se na Parte III – ponto 1.

A requisição de recursos e equipamentos para as atividades/operações de proteção civil, inerentes à ativação do PMEPC, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III – ponto 3.2, do presente Plano.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível Sub-Regional.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências de acordo com a tabela seguinte.

Tabela 8 - Nível de Prontidão

NÍVEL	AZUL	AMARELO	LARANJA	VERMELHO
Grau de prontidão	Imediato	Até 2 horas	Até 6 horas	Até 12 horas
Grau de mobilização	10%	25%	50%	100%

3.3.1. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência designadamente a possibilidade de a estrutura municipal responsável pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativa, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO) sob a coordenação do CSREPC da Região de Coimbra, no sentido de garantir tão depressa quanto possível a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município de Tábua, os municípios adjacentes não afetados. Os municípios de sustentação são responsáveis por assegurar o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil e socorro no município de Tábua durante o período de tempo em que a respetiva estrutura não o possa fazer. O Comando será transferido para a estrutura operacional própria do município quando este garantir capacidade para o efeito. Face à evolução da situação, o CSREPC da Região de Coimbra decidirá em concreto quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4. Notificação Operacional

O SMPC de Tábua tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através da informação do patamar Sub-Regional. Além da informação recolhida através dos sistemas de monitorização, o SMPC recolhe informação complementar no terreno com objetivo de avaliar a situação acerca da iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe à escala do município.

Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), aos agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

Priorização das tipologias de notificação:

Tabela 9 - Priorização das tipologias de notificação

Nível	Gravidade	Ordem de Notificação	Mecanismos
	Crítica	Presidente da Câmara Comandante dos 2 CB's SMPCT	Telemóvel / Telefone SMS
	Acentuada	GNR Restantes membros da CMPC	E-mail
	Moderada	Presidente da Câmara Comandante dos 2 CB's GNR SMPCT	Telemóvel / Telemóvel SMS Email
	Reduzida	Comandante dos 2 CB's GNR SMPCT	Email SMS

No caso da ativação do PMEPC, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados face à natureza da ocorrência.

Por forma a garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS, briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril).

Os relatórios (Parte III – ponto 3) têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Tabela 10 - Tipologias de Relatórios

Tipo de Relatório	Descrição
Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) Parte III – ponto 3.1.1.	Englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São enviados ao Posto de Comando Operacional, podendo ser transmitidos verbalmente e passados posteriormente por escrito.
Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) Parte III – ponto 3.1.2.	Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CSREPC Região de Coimbra). Estes relatórios são periódicos, apresentados por escrito de 8 em 8 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excecionalmente podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.
Relatórios Diário de Situação (REDIS) Parte III – ponto 3.1.3.	Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; são diários, com horário previamente estabelecido, ou emitidos por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra, devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados por escrito.
Relatórios Finais (RF) Parte III – ponto 3.1.4.	São elaborados pelo diretor do plano e incluem uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas, bem como as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência de proteção civil.

Sempre que se verifique uma transferência de comando, esta deverá ser previamente efetuada, de forma presencialmente, com a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 44.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril de 2018):

- O historial da operação;
- Os objetivos definidos;
- O plano de ação em curso;
- Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- A organização do TO;
- O plano de comunicações;
- Constrangimentos e limitações;
- O potencial do incidente;
- Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC da Região de Coimbra, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes no TO.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município de Tábua, na tabela 11 encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional.

Tabela 11 - Mecanismos de notificação Operacional

Riscos	MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL					
	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	E-mail	Rádio	Notificação SMS	Redes Sociais
Precipitação Intensa	X		X		X	X
Ciclones, tempestades e ventos fortes	X		X		X	X
Ondas de Calor	X		X			X
Ondas de Frio	X		X			X
Nevões	X		X			X
Cheias e Inundações	X		X			X

Secas	X		X			X
Sismos	X	X	X		X	X
Movimento de massa em vertentes	X		X			X
Acidentes graves de tráfego (rodoviário e aéreo)	X		X			
Pontes e outras infraestruturas	X		X		X	X
Acidentes/Incêndios em parques industriais	X				X	X
Acidentes/Incêndios em instalações de combustíveis	X		X		X	X
Acidentes/Incêndios Transporte terrestre de ADR	X		X		X	X
Contaminação da rede pública de água	X		X		X	X
Incêndios em edifícios	X		X			X
Colapso de estruturas	X	X	X			X
Concentrações humanas	X	X	X			X
Rutura energética	X		X			X
Incêndios rurais	X	X	X		X	X
Epidemias, Pandemias	X		X		X	X

Por fim, importa referir que a notificação operacional às entidades intervenientes tem carácter redundante utilizando-se, em simultâneo, vários meios de difusão de forma a garantir a comunicação em caso de falha de uma das vias.

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção (AI) específicas que se destinam a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano e identificadas na figura 20 seguinte.

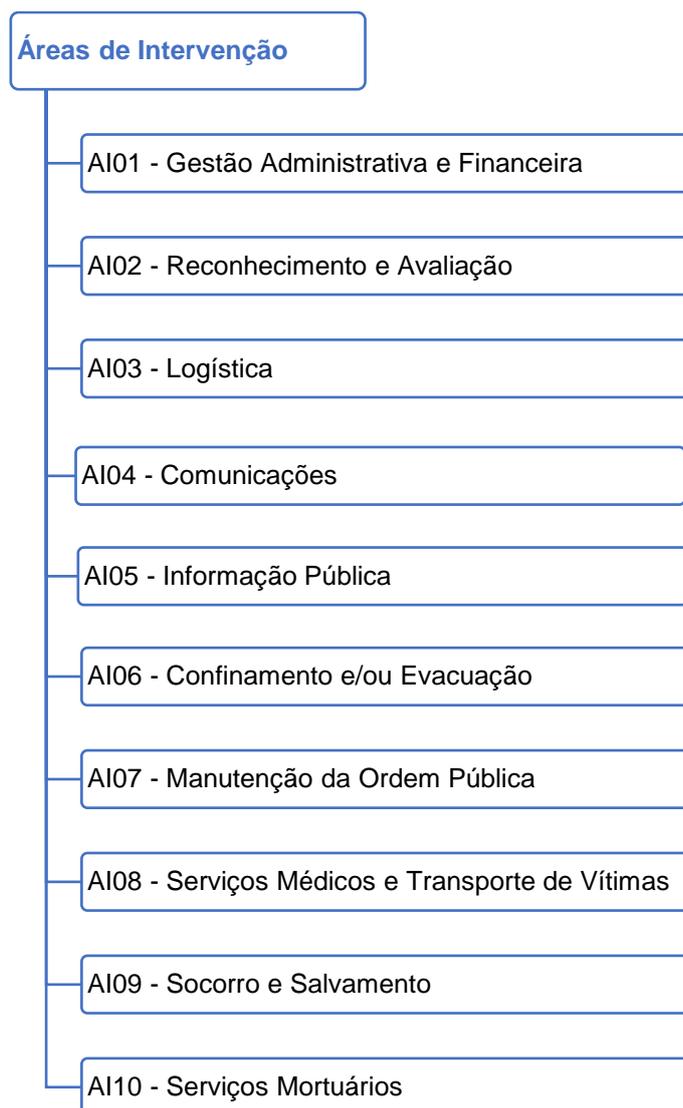


Figura 20 - Áreas de Intervenção

Para cada uma das AI supracitadas nos pontos seguintes identifica-se:

- A estrutura de coordenação (incluindo responsável e substituto em algumas AI);
- As entidades intervenientes;
- As prioridades de ação;
- Os procedimentos/instruções de coordenação.

A ativação das diferentes áreas de intervenção do PMEPCCT depende dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Tabela 12 - Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora
Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes
Câmara Municipal de Tábua / SMPCT Juntas e Uniões de Freguesia Agentes de Proteção Civil, identificados na Parte II - 2.2. Organismos e Entidades de Apoio (OEA), identificados na Parte II - 2.3.
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;• Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;• Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;• Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
Instruções específicas
Gestão Financeira e de custos: <ul style="list-style-type: none">• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada APC e por cada OEA interveniente;• A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da

Câmara Municipal de Tábua, através do SMPC com apoio do DOSUA (Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente) e DOPGU (Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística);

- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Para eventuais despesas de carácter imediato, existe um fundo de reserva no valor de 20 000€ no município de Tábua, a disponibilizar através do SMPCT;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma nos seus direitos;
- Caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se ao Fundo de Emergência Municipal, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro.
- Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda de modo a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho);
- Caso a magnitude dos danos assim o justifique, o Município de Tábua poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber subsídios e donativos (por parte de particulares e entidades privadas), sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação;
- Eventuais donativos não financeiros serão geridos pela CMT, devendo ser efetuado um inventário/registo de todos os donativos que deram entrada no local destinado à receção – Loja Social de Tábua, bem como o seu rastreamento até à entrega dos mesmos às populações necessitadas.

Gestão de pessoal:

- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no Artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;

- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Tábua com apoio de elementos dos respetivos APC;
- O Presidente da Câmara Municipal de Tábua pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;
- No decurso das operações as entidades intervenientes deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;
- O SMPCT em conjunto o Serviço de Ação Social mantém uma lista atualizada dos voluntários e o seu empenhamento através do Banco Local do Voluntariado de Tábua. Tais voluntários quando devidamente integrados, têm direito a alimentação nos dias em que prestem serviço.

Gestão de meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCCT;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no Plano e SMPCT, com apoio da DOSUA e DOPGU.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

Nesta área de Intervenção vão estabelecer-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente a Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e a Equipa de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe, garantindo a interligação permanente com o PCMun disponibilizando a informação de forma imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades conforme estabelecido na tabela seguinte:

Tabela 13 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervenientes	
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Tábua / SMPCT• CSREPC Região de Coimbra• Corpo de Bombeiros Voluntários de Tábua• Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha• GNR – Posto territorial de Tábua• Unidades Locais de Proteção Civil	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none">• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas	

As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa designadamente:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndios;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança, etc.);
- Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III no ponto 3.1.1.) que em regra, deverá ser escrito, podendo excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

Composição

- Cada ERAS é constituída pelo menos por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo 1 ERAS terrestre;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão as ERAS deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
- Modelo em papel do RELIS;
- Equipamento informático (computador ou tablet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

Acionamento

- O COS/PCO é quem determina a ativação das ERAS e o CSREPC da Região de Coimbra assegura a mobilização.

Comando e Controlo

- Durante a sua missão as ERAS reportam ao COS/PCO.

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Estas equipas têm como finalidade dotar o PCMun e o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas.

Tabela 14 - Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora
Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Tábua / SMPCT• Técnicos dos Organismos e Entidades de Apoio, que concorram para a análise da situação em cada caso concreto:<ul style="list-style-type: none">– Infraestruturas de Portugal, S.A.;– E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.;– REN, S.A.;– Águas do Planalto, S.A.;– Operadores de Telecomunicações (MEO; NOS; VODAFONE);– APA;– ICNF.
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none">• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS) por via terrestre;• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções específicas
<ul style="list-style-type: none">• As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas de comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações, das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- Determinar a necessidade de evacuação de edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de evacuação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção;
- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III - ponto 3.1.1.) que em regra, deverá ser escrito, podendo excecionalmente ser verbal e passado o escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.

Composição

- Cada EAT é constituída pelos elementos considerados necessários e disponíveis a designar e em função da missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal no mínimo 1 EAT terrestre;
- O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um Técnico indicado pelo Presidente de Câmara.

Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão as EAT deverão ser dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
- Modelo em papel do RELIS;
- Equipamento informático (computador ou tablet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

Acionamento

- O COS/PCO é quem determina a ativação das EAT.

Comando e Controlo

- Durante a sua missão as EAT reportam ao COS.

4.3. Logística

O apoio logístico às operações tem como finalidade assegurar as condições essenciais de sustentação da globalidade da operação, encontrando-se dividido em dois grupos principais:

- **Apoio logístico às forças de intervenção;**
- **Apoio logístico às populações.**

Para cada um dos grupos de apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, abastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Tabela 15 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade coordenadora	
	Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervienientes	
	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Tábua / SMPCT• Agentes de Proteção Civil, identificados na Parte II - 2.2.• Organismos e Entidades de Apoio, identificados na Parte II - 2.3.• Outros Organismos e Entidades de Apoio, identificados na Parte II - 2.3.1.
Prioridades de ação	

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, itinerários de socorro, demolições e escoramentos que lhe sejam solicitados, assim como para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover o abastecimento, reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência, assim como de outro equipamento mecânico.

Instruções específicas

Alimentação e Água potável

- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo das entidades a que pertencem (os próprios APC e OEA);
- Caso se verifique dificuldade no suprimento das necessidades logísticas destas entidades na fase inicial, poderão estas solicitar à CMT/SMPCT o seu apoio;
- Após as primeiras 24 horas (e após a ativação do PMEPC) o SMPCT deverá providenciar à Célula de Logística do PCO todo o apoio solicitado. Nesta fase as despesas relativas ao apoio logístico no(s) teatro(s) de operações serão suportadas pela CMT;
- A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da CMT, apoiando-se em caso de necessidade nas IPSS's, Escuteiros e outras entidades que atuam no concelho e na bolsa de voluntariado;
- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da CMT, a qual se apoiará no SMPCT sempre que não se encontrar outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário, que deseje, ficará a cargo da CMT;
- A infraestrutura principal de apoio é a cantina municipal instalada no espaço CULTIVA. Posteriormente são consideradas também as cantinas do Agrupamento de Escolas de Tábua e em caso de necessidade, deverá recorrer-se a empresas de restauração do concelho. Na Parte III – Ponto 1, na tabela 1.13 encontram-se listadas estas infraestruturas bem como a sua capacidade de confeção e serviço por hora e por dia.

Combustíveis e lubrificantes

- Os APC e os OEA ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos no que respeita a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho (consultar listagem de postos de combustíveis da Parte III – ponto 1, tabela 1.12);
- A CMT poderá auxiliar os APC e os OEA na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho ficando o encargo destes a cargo da CMT, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;
- Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a APC e OEA, ou seja, a disponibilidade de

combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral.

Manutenção e reparação de equipamentos

- Os APC e os OEA ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;
- Os APC e os OEA, caso verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos e caso estes sejam essenciais para as ações de socorro a desenvolver, poderão pedir auxílio à CMT para que esta acione meios que permitam a sua reparação;
- A reparação de infraestruturas de suporte à reposição da normalidade dos serviços básicos de apoio à comunidade (energia elétrica, gás, água, comunicações, saneamento básico) cabe a cada entidade responsável pelo setor (E-REDES, REN, Águas do Planalto, Operadoras de Telecomunicações, Infraestruturas de Portugal, etc.), sendo prioritário o Centro de Saúde e respetivas Extensões, a Unidade de Cuidados Continuados, as IPSS's, estabelecimentos de ensino, instalações públicas e/ou de utilidade pública;
- Meramente em situação de exceção, poderá a CMT ou entidades de cariz privado substituírem-se às entidades responsáveis por cada setor na realização de reparações em infraestruturas.

Transportes

- Garantir a existência de transporte para o deslocamento de pessoal e material;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimentos de transportes deverão ser agilizados pela área Logística e pela área de Gestão Administrativa e Financeira;
- Se necessário a CMT disponibilizará transporte coletivo às entidades que assim o requisitarem, tendo em conta a situação, quer das empresas de transportes públicos presentes no município, quer com colaboração das IPSS's (contatos e recursos na Parte III – ponto 1).

Material Sanitário

- A disponibilização deste material ficará a cargo dos APC, EOA;
- Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde, das Farmácias e dos Agentes de Proteção Civil, postos de fornecimento de material sanitário, através de requisição endereçada à CMPC.

Maquinaria e equipamentos

- O COS requisita à CMPC (Diretor do PMPCT) os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, etc.).
- Os CB's de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha participam nas estabilizações de emergência;
- Caso os meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMT procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados definidos na Parte III – Ponto 1 Inventário de meios e recursos, e às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção;
- A CMT apoia-se no SMPCT e nos seus serviços técnicos para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente às situações de acidente grave ou catástrofe. Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.

Serviços Técnicos

- O DOSUA / DOPGU indica se será necessário recorrer a serviços técnicos externos à CMT, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CMT recorrendo a meios próprios;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CMT ou dos CB's do concelho, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas de construção civil;
- Os serviços técnicos da CMT em articulação com o Diretor do Plano, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;
- Na fase após emergência caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).

Mortuária

- A logística inerente às ações de mortuária deverá ser acionada pela Autoridade de Saúde, apoiando-se na estrutura de saúde do município, podendo ainda solicitar colaboração às agências funerárias do concelho.

Alojamento

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;
- Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou em alternativa, às instalações dos Empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.

Serviços de Saúde

- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho. A mesma pode ser reforçada com infraestruturas públicas e privadas que tenham sido atribuídas pelo patamar distrital, e no âmbito do SIEM, em colaboração com o SMPCT.

Outros artigos essenciais

- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Tábua, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas.

Esta área de intervenção é coordenada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua, prevê ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Tabela 16 - Apoio Logístico às Populações

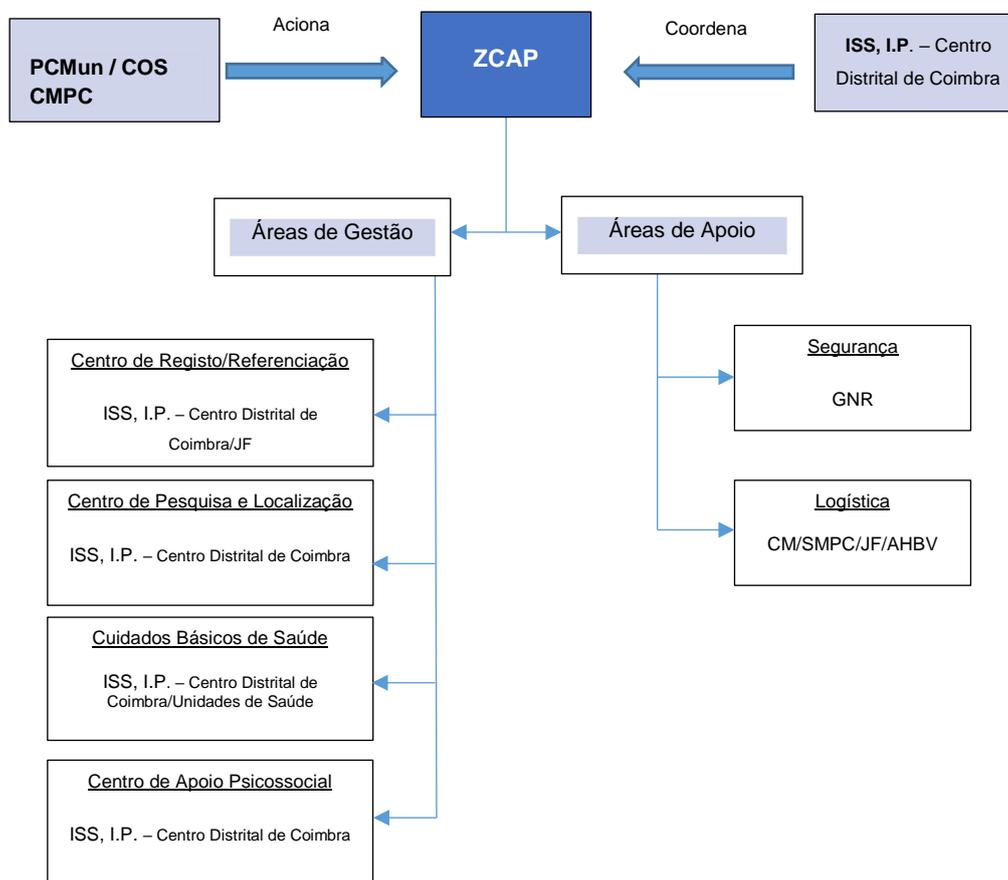
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade coordenadora
Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Tábua
Entidades Intervinentes
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de Proteção Civil, identificados na Parte II – 2.1.• Agentes de Proteção Civil, identificados na Parte II – 2.2.• Organismos e Entidades de Apoio, identificados na Parte II – 2.3.
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP;• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia elétrica às ZCAP;• Assegurar a ativação das ZCAP e informar através dos canais disponíveis e mais apropriados as forças de socorro por telemóvel/SMS e/ou via rádio e os cidadãos através do <i>website</i> do município, da rede social (<i>facebook</i>) e ambos de forma verbal no momento da ocorrência;• Garantir a prestação de apoio social de emergência;• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;• Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas e outros artigos essenciais ao seu bem-estar;• Organizar um sistema de recolha de donativos garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;• Reforçar o apoio logístico, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas, assistência individual a evacuados, vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;• Assegurar a atualização da informação nos Centros de Pesquisa e Localização através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;• Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;

- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco, assegurando o seu encaminhamento para continuidade se necessário;
- Coordenar a prestação de apoio social de emergência às populações afetadas.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, localizadas em estruturas físicas ou móveis criadas para esse efeito.

Os locais previstos como ZCAP encontram-se descritos na tabela 17 e a sua localização a Figura 22, sendo que estará condicionado pelas contingências da situação.



Estrutura das ZCAP:

Coordenação:

- Missão de ativação (COS/CMPC);
- Gestão global das ZCAP (Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Coimbra);
- Missão de instalação (CMT/SMPC, apoiada pelos Escuteiros, IPSS's e AHBV's);

Áreas de Gestão:

- Centros de Registo/Referenciação nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- Centros de Pesquisa e Localização nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- Cuidados Básicos Saúde – Área de prestação de cuidados de saúde a situações de baixa gravidade, assegurando a respetiva estabilização;
- Apoio Psicossocial – Área na qual se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas;

Áreas de Apoio:

- Segurança – Assegura a limitação de acesso e segurança da ZCAP;
- Logística Geral – Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis.

Instruções específicas

- A decisão de ativação e localização da ZCAP é do COS em estreita articulação com a CMPC e o PCMun;
- A segurança às ZCAP será assegurada pela GNR, se possível;
- O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, poderá colaborar nas ZCAP sob a coordenação da entidade gestora;
- As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo (Parte III - 3.4.1. Modelo de Ficha de Registo dos Utilizadores ZCAP) pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível a indicação do local onde ficará realojada. Deverá também e sempre que se verifique a necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- O ISS, I.P. assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS, I.P. encaminha a listagem de população registada nas ZCAP para a GNR;
- A AHBV Tábua e a AHBV V. N. Oliveirinha, com a colaboração do SMPCT, se necessário, apoiam logisticamente as populações e as ZCAP na sua área de atuação;

- O ISS, I.P. articula-se com as IPSS's existentes no concelho no sentido de averiguar as necessidades de cada instituição ao nível de apoio para os seus utentes e na necessidade de transportar os mesmos para as ZCAP;
- As doações (não sendo monetárias) recebidas são catalogadas e armazenadas de forma eficiente com o fim de serem distribuídas à população em carência (pessoas que se encontrem nas ZCAP ou pela população em geral). O local definido para a receção é a Loja Social de Tábua, salvo indicações em contrário pelo Diretor do Plano.

Apoio logístico às populações em geral

- As JF recorrendo às ULPC existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da CMT e JF;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CMT e outras entidades intervenientes, na medida das suas disponibilidades;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP demais áreas consideradas prioritárias pela concentração de população nas mesmas;
- A distribuição de água potável, alimentação, agasalhos e outros artigos tidos como essenciais às populações fora das ZCAP deverá ser feita com auxílio dos meios municipais (recorrendo, se possível a viaturas pertencentes à CMT). Esta distribuição será preferencialmente realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados pelos meios possíveis para conhecimento da população.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Tábua poderão funcionar como ZCAP os locais descritos na tabela 17 seguinte e cartograficamente no Anexo I, Mapa 18.

Tabela 17 - Identificação e localização das ZCAP

Designação	Local	Cap.	Responsável e Contato	Coordenadas Geográficas
ZCAP 1 Tábua	Pavilhão Multiusos de Tábua	~400 	Rui Alves 913 452 652	40°21'53.8"N 8°01'06.1"W
ZCAP 2 Tábua	Agrupamento de Escolas de Tábua	~200 	Prof. Luísa Tarrafa	40°21'42.4"N 8°01'42.3"W
ZCAP 3 Candosa	Sala Municipal de Desporto de Candosa	~200 	Rui Alves 913 452 652	40°20'41.2"N 7°58'28.4"W
ZCAP 4 Espariz	Pavilhão Gimnodesportivo de Espariz	~200 	Rui Alves 913 452 652	
ZCAP 5 Midões	Sala Municipal de Desporto de Midões	~200 	Rui Alves 913 452 652	40°23'11.1"N 7°56'16.1"W
ZCAP 6 Carapinha	Pavilhão da COMECA	~100 		40°17'12.4"N 8°05'07.7"W

4.4. Comunicações

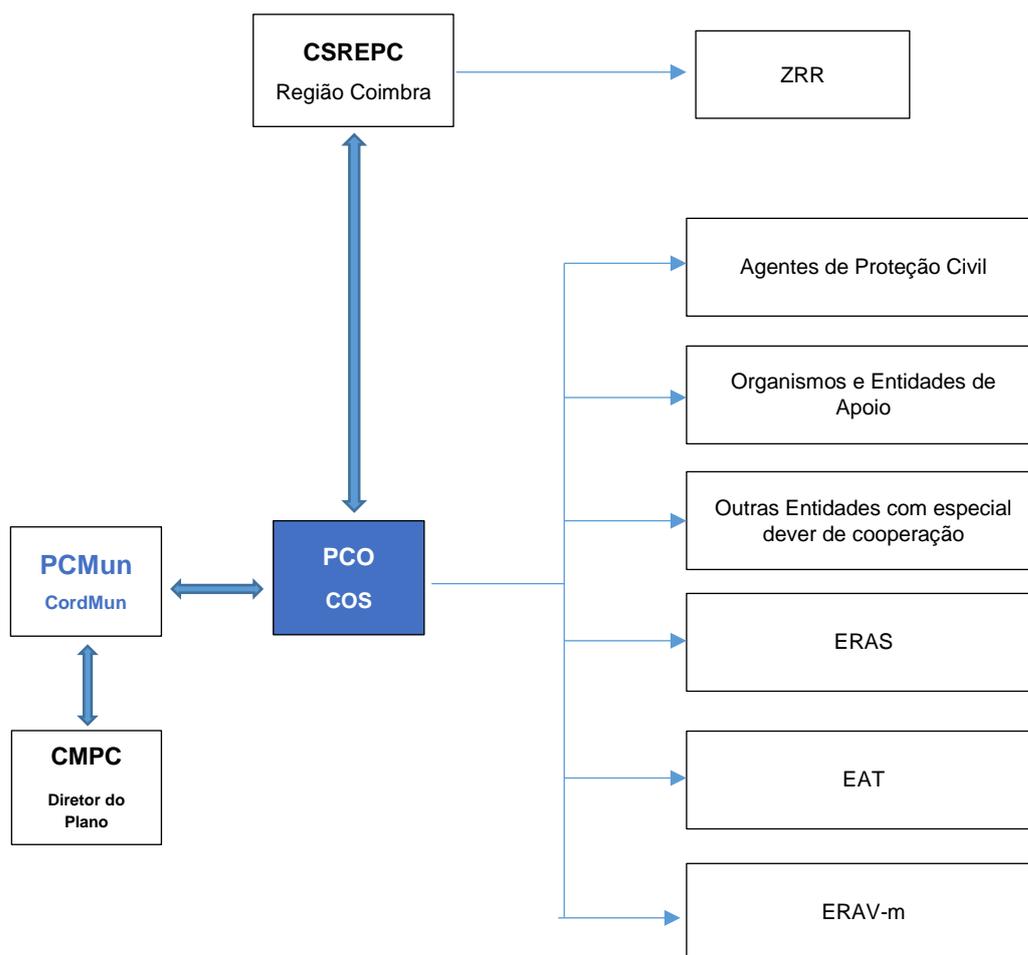
As comunicações são um dos pilares mais importantes em todo o desenrolar das operações de proteção e socorro, iniciando-se no momento da pré-emergência até à emergência, assegurando o comando, controlo e coordenação de todo o processo. No entanto será expectável que em caso de acidente grave ou catástrofe os meios de comunicação tidos como normais sofram uma diminuição operacional ou mesmo motivar o seu total colapso (rede fixa, rede móvel, internet, etc.) Tendo em conta a importância que estas assumem, encontram-se evidenciados nesta área de intervenção os procedimentos e instruções de coordenação no que respeita ao estabelecimento ou reforços das comunicações entre o Diretor do Plano, o PCO e as Forças de Intervenção, na tabela seguinte:

Tabela 18 - Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Tábua (SMPCT)	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Tábua• C.B. de Tábua• C.B. de Vila Nova de Oliveirinha• GNR – Posto territorial de Tábua• INEM	<ul style="list-style-type: none">• Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE)• CSREPC de Coimbra• Radioamadores locais• ANACOM
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a ligação no âmbito do SIOPS com os diferentes APC, outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços por afetação de meios e recursos alternativos;• Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações das entidades intervenientes em suporte às operações;• Assegurar a gestão de canais e frequências;• Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;• Identificar os meios de comunicação fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;	

- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC, em vigor.

Procedimentos de Coordenação



Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel de Satélite;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Telefónico Fixo.

- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações (Anexo III);
- Compete ao PCO (Célula de Logística) estabelecer o plano de comunicações para o TO (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- Nas ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes REPC (se possível) e ao serviço móvel terrestre ou recorrendo à rede rádio das forças de segurança destacadas para esses locais;
- São prioritárias as ligações entre o Diretor do Plano, o CSREPC, o PCO e as entidades intervenientes;
- Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPCT de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- O SMPCT deverá assegurar o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do Plano, o PCMun e as entidades intervenientes, podendo ser apoiada pelas respetivas entidades intervenientes e/ou entidades de apoio eventual;
- Os Radioamadores ativos no concelho colaboram no sistema de telecomunicações de emergência à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Poderá ser organizado a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCMun;
- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e entre as entidades intervenientes no sentido de avaliar eventuais constrangimentos decorrentes da ocorrência;

- O plano de comunicações primário, alternativo e a respetiva listagem com canais e indicativos de rádio encontram-se no Anexo III, visto ser informação de carácter reservado.

O sistema de comunicações públicas (serviço móvel terrestre, serviço fixo e dados) estarão assente em meios e recursos próprios de cada entidade e dos operadores detentores da rede de serviços de comunicação (MEO, VODAFONE, NOS, entre outros). No entanto e dependendo da magnitude do acontecimento que leve à ativação do presente PMEPCCT será expectável que este sistema de comunicações público seja alvo de congestionamento e falhas no serviço.

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações, as forças de segurança organizam a pedido do Diretor do Plano um serviço de estafetas em conjunto com outras entidades e organismos de apoio, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

4.5. Informação Pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Tabela 19 - Informação Pública

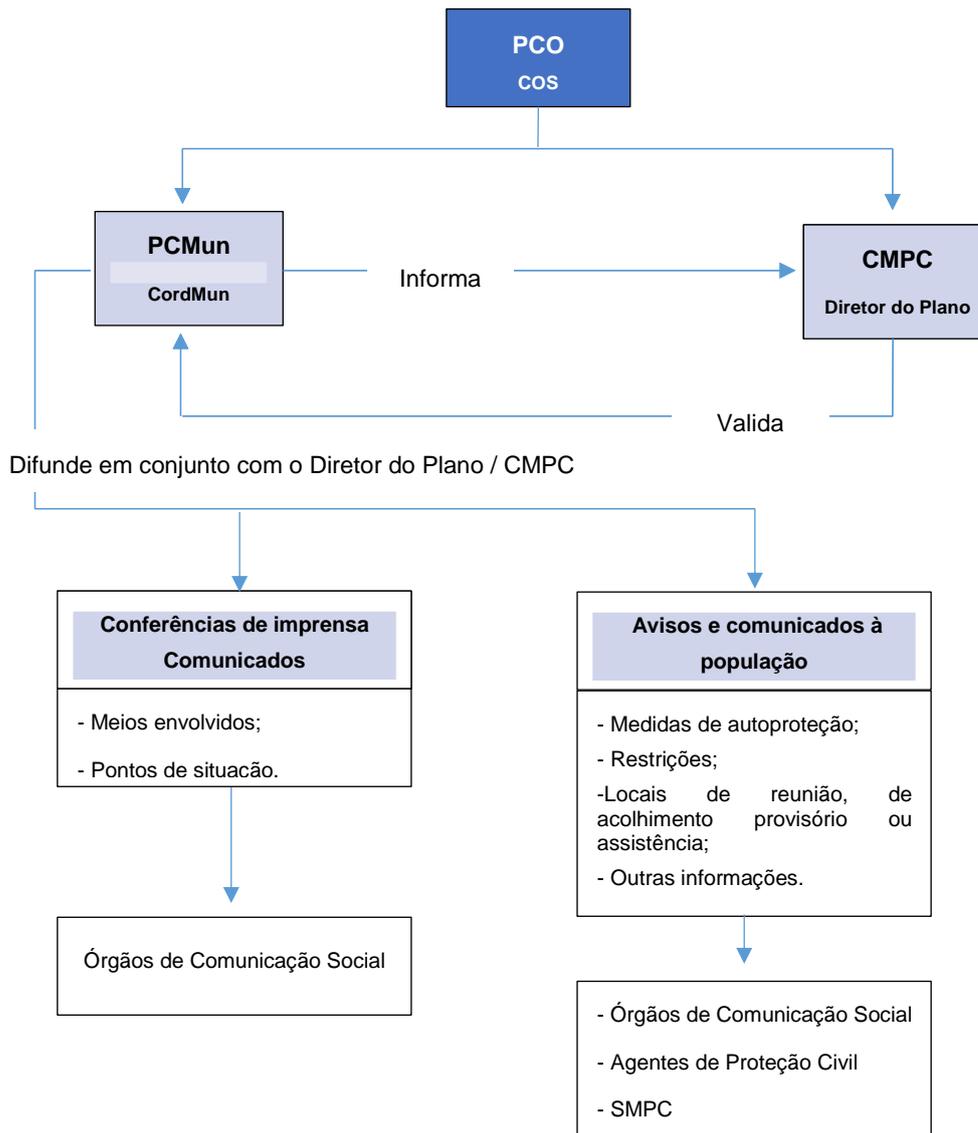
INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	
CMPC / CCOM	
Entidades Interveniêntes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none"> • PCMun • CMT / SMPCT • Agentes de Proteção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> • Órgãos de Comunicação Social • Instituto de Segurança Social, IP • CSREPC da Região de Coimbra • Radioamadores
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; • Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZCAP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário; • Garantir a relação com os Órgãos de Comunicação Social e preparar, com periodicidade determinada comunicados a distribuir; • Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; • Preparar os comunicados considerados necessários. 	
Instruções Específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • A CMPC é responsável pela gestão da informação pública no seu nível territorial, cabendo-lhes definir para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à 	

população (informação direta à população, com recurso aos SMPCT, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);

- É da competência do Diretor do Plano assegurar a participação nas conferências de imprensa ou delegar essa competência no Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- As conferências de imprensa serão realizadas em local a designar, sendo preferencial que sejam realizadas em local próximo à reunião da CMPC;
- Os comunicados à população a difundir pelos OCS deverão esclarecer os munícipes sobre os efeitos da ocorrência que levou à ativação do PMEPCCT, o ponto de situação, as ações em curso, os meios empenhados no terreno, indicação da localização das ZCAP's, os locais de acesso condicionado, as medidas de autoproteção a adotar para a ocorrência em causa, os números de telefone e locais de contato para informações, receção de donativos e inscrição para o serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas;
- Em complemento da utilização dos OCS os avisos e comunicados às populações deverão ser feitos através da utilização de vários meios, em separado ou em simultâneo, como a utilização de sirenes localizadas nas corporações de bombeiros (BVT e BVVNO), através de avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes que equipam as viaturas das forças de segurança, corporações de bombeiros, sistemas de som instalados em edifícios religiosos, toque a rebate dos sinos de capelas e igrejas e pessoalmente através de elementos das Juntas de Freguesia - ULPC, dos oficiais de segurança local e do SMPCT;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população será utilizado o modelo de Ponto Situação constantes na Parte III – ponto 3.3.2.;
- Os Pontos de Situação à população serão transmitidos a cada 8 horas;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
- Para além de comunicados a distribuir pelos OCS (rádios e imprensa escrita) a Câmara Municipal, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social);

- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Procedimentos de Coordenação



4.6. Confinamento e/ou Evacuação

A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder ao confinamento e/ou evacuação da população de uma área territorial em risco, coincidente ou não com a zona de sinistro, o que por sua vez, poderá implicar a restrição de movimentos, confinando as populações nas suas habitações ou em locais definidos (abrigo / pontos de encontro / ZCAP) e a mobilização, alojamento e realojamento de populações quando seja aplicada a evacuação.

Nestas situações compete ao COS avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadear os devidos procedimentos de confinamento e/ou evacuação.

O confinamento e/ou evacuação é proposto pelo COS, validada ou aprovada pela autoridade política de proteção civil, isto é, pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas Forças de Segurança.

Em caso de extrema necessidade o COS poderá desencadear as ações de confinamento e/ou evacuação comunicando posteriormente e no mais curto espaço de tempo possível a decisão tomada ao Diretor do Plano de modo a este desencadear os necessários procedimentos de realojamento (acionamento de transportes, de pontos de encontro e/ou de abrigos temporários e/ou ZCAP).

A nível operacional, definem-se no Plano dois níveis de evacuação:

- A evacuação primária, que corresponde à primeira evacuação da população afetada para um local de segurança nas imediações da área afetada. Estas zonas são definidas por **Ponto de Encontro (PE)**.
- A evacuação secundária, que compreende o deslocamento da população afetada do Ponto de Encontro para **ZCAP**, onde se poderá garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).

Chama-se a atenção para o facto de poder acontecer que o local escolhido para a evacuação primária possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação (evacuação secundária). O processo de evacuação deverá ser feito de forma ordeira de modo a

impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

No caso do número de pessoas evacuadas ser em número reduzido poderá recorrer-se sempre que possível a alojamento provisório na área do município. No caso de existir um grande número de pessoas evacuadas, então existirá a necessidade de se ativar as ZCAP identificadas em 4.3.2. na tabela 17.

Outro fator a ter em conta será a previsibilidade de tempo que a população evacuada ficará privada da utilização das suas habitações, prevendo-se que seja por um curto espaço de tempo (inferior a 24h) ou se houver a possibilidade de realojamento em residências de familiares/outros fora da zona afetada, poderá não ser necessária recorrer-se à evacuação secundária. No entanto esta decisão deverá ser avaliada tendo em conta a especificidade de cada ocorrência.

O concelho de Tábua tem previstos **pontos de encontro, que correspondem a locais de reunião e/ou acolhimento das pessoas provenientes das áreas de perigo**, as quais coincidem sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como Associações locais, campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, edifícios de Comissões, praças públicas, entre outras (ver tabela 21 e Figura 22).

Tabela 20 - Confinamento e / ou Evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Tábua	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• GNR• Câmara Municipal de Tábua• Serviço Municipal de Proteção Civil• Juntas / Uniões de Freguesia - ULPC• CB de Tábua• CB de Vila Nova de Oliveirinha• Órgãos de Comunicação Social.	<ul style="list-style-type: none">• Instituto Segurança Social, IP – Serviço local• Santa Casa da Misericórdia de Tábua• IPSS's (listagem na Parte III – 2.5.5)• Agrupamento de Escolas de Tábua• Infraestruturas de Portugal, S.A.• Sapadores Florestais – CAULE• INEM

- Centro Saúde de Tábua
- Agrupamento de Escuteiros nº 972 – Midões
- Empresas de transportes de passageiros
- Associações de Caçadores

Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Informar a população dos Pontos de Encontro definidos na tabela 21 e cartograficamente no anexo I – Mapa 18, para onde se deverão dirigir de imediato decorrente da evacuação;
- A nível operacional definem-se no PMEPC de Tábua duas Zonas:
PE – Pontos de Encontro – Esta é a primeira zona para onde a população se deverá dirigir. Neste caso será considerada a evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações (ver listagem na tabela 21);
ZCAP – Zona de Concentração de Apoio à População – Esta zona corresponde a um local mais amplo e com condições para poder dar conforto, alimentação e higiene às pessoas. Corresponde a uma evacuação secundária.
- Definir itinerários de evacuação em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações;
- Manter desimpedidos os itinerários de evacuação (Anexo I – Mapa 19);
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública;
- Reencaminhar o tráfego de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção, enquanto

em outros, o confinamento no PE definido pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;

- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano e ao PCMun;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações são da responsabilidade da GNR, com o apoio das Entidades Intervenientes e das Entidades de Apoio Eventual;
- Após definição das zonas a evacuar o acesso e tráfego deverá ser controlado pelas Forças de Segurança;
- A GNR procede de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos);
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:
 - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas:
 - Grau do perigo para a saúde;
 - Propriedades químicas e físicas;
 - Quantidade envolvida;
 - Contenção/ controlo do derrame;
 - Velocidade de propagação dos vapores.
- Existem determinadas medidas específicas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de confinamento, caso se trate de risco biológico:
 - Confinamento geral da população de acordo com as diretrizes do Governo;
 - No confinamento por área territorial da população a coordenação será da responsabilidade do Diretor do Plano;
 - Devem ser seguidas as normas e orientações da DGS.

- O SMPC de Tábua articula-se com as IPSS's existentes no concelho no sentido de averiguar as necessidades de cada instituição ao nível de apoio para os seus utentes e na necessidade de transportar os mesmos para as ZCAP.

Evacuação

- A população a evacuar deverá dirigir-se para os PE cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun, em conformidade com o presente Plano;
- Os PE são geridos pelas JF em primeira instância, através das respetivas ULPC (onde existem). Caso estes excedam a sua capacidade de resposta poderão solicitar apoio à CM e às restantes entidades;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível devem ser privilegiados os itinerários de evacuação propostos no anexo I – Mapa 19;
- Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo aos meios identificados na gestão de informação pública;
- Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. A GNR poderá solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMT procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPCCT;
- A evacuação de pessoas com mobilidade reduzida será apoiada pelos CB's;
- A GNR acompanha e escolta a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego por parte da GNR para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente e oriente a população que se desloca através dos meios próprios;
- A GNR indica à população que possui viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir, poderá ser alcançado em segurança, ou se será mais prudente dirigirem-se para um PE;
- Para cada ZCAP a ser operacionalizada deverá ser definido pela CMPC o responsável pela mesma. Os responsáveis pela coordenação das ações de apoio à população nas ZCAP deverão ser selecionados de entre o universo dos técnicos do serviço de ação social da CMT, do ISS, I.P. – Serviço Local de Tábua e das IPSS's do concelho;
- Garantir que o responsável por cada ZCAP possui meios de comunicação em permanência com o PCMun/CORMPC (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito);

- O transporte entre os PE e a ZCAP é em regra, acompanhado por pessoal do SMPC de Tábua, I.S.S., I.P. – Serviço Local de Tábua e da GNR.
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- Quando estejam reunidas as condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deve ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR tendo em vista a manutenção das condições de tráfego e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- A GNR juntamente com os órgãos de comunicação social, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR, comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Pontos de Encontro

- Os PE são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade;
- Estão definidos na tabela 21, figura 22 e identificados Cartograficamente no Anexo I – Mapa 18, os locais para funcionarem como PE e com o objetivo de criar uma rede de pontos para concentração das populações que cubra os principais aglomerados populacionais.

Procedimentos de Coordenação

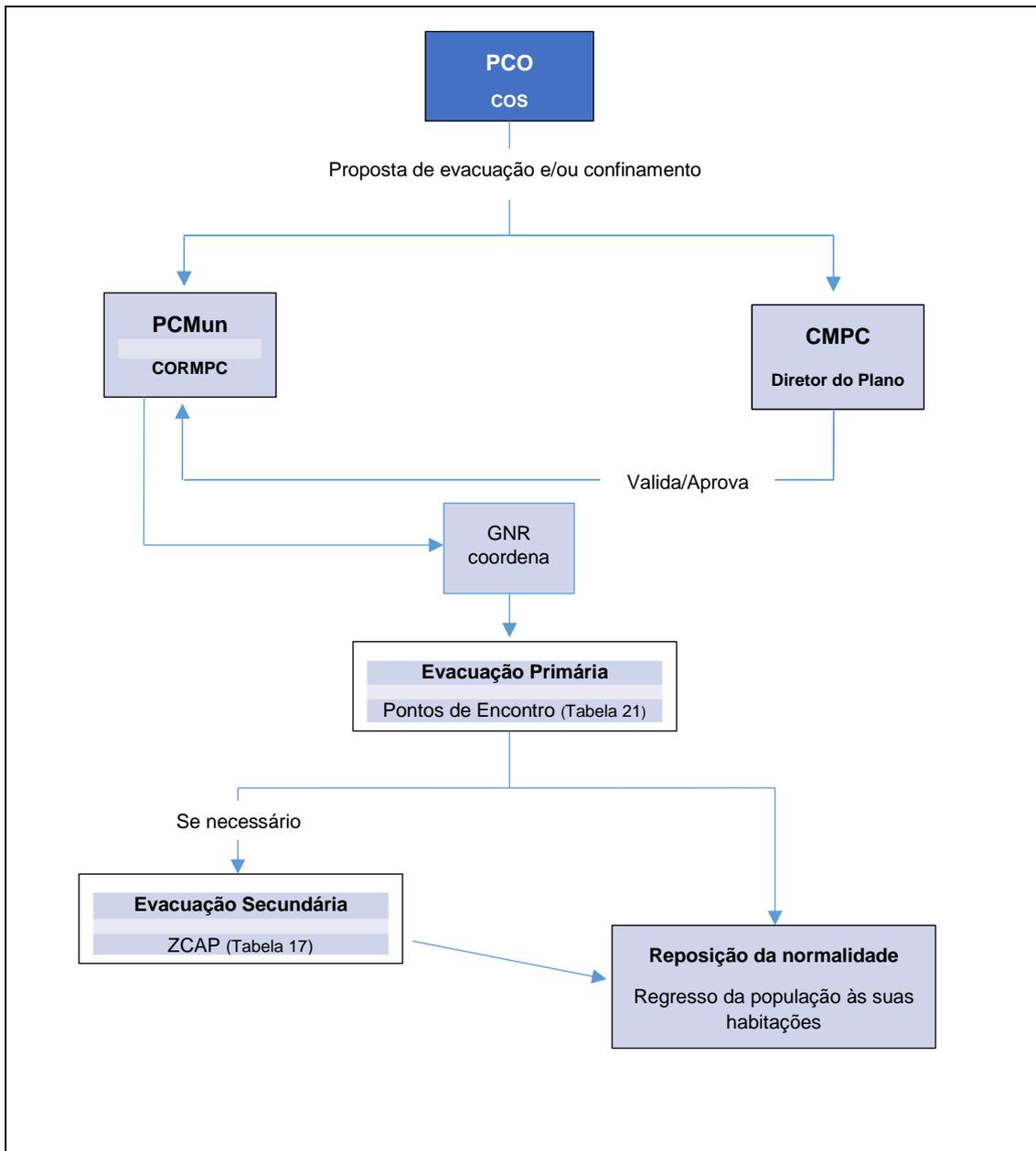


Tabela 21 - Identificação dos locais de Ponto de Encontro e ZCAP

Designação	Localidade	Tipologia		Capacidade e Caraterísticas	Coordenadas Geográficas
		Ponto de Encontro	ZCAP		
Campo de futebol de Ázere	Ázere	X		Ar livre / até 150 pess. c/ estacionamento  	40°20'58.4"N 8°05'19.8"W
Comissão Melhoramentos	Covelo	X		Fechado / até 50 pess c/ estacionamento  	40°18'36.7"N 8°05'27.3"W
Sala Municipal de Desporto de Candosa	Candosa	X	X	Fechado / até 200 pess. c/ estacionamento  	40°20'41.2"N 7°58'28.4"W
Pavilhão da COMECA	Carapinha	X	X	Fechado / até 100 pess. c/ estacionamento  	40°17'12.1"N 8°05'07.5"W
Campo Futebol de Sinde / Jardim de Infância	Sinde	X		Ar livre / até 100 pess. Fechado / até 50 pess. c/ estacionamento  	40°19'31.1"N 8°03'06.8"W
Pavilhão Gimnodesportivo de Espariz	Espariz	X	X	Fechado / até 200 pess. c/ estacionamento  	40°18'56.1"N 8°02'08.4"W
Campo de Futebol	Meda de Mouros	X		Ar Livre / até 100 pess c/ estacionamento  	40°17'14.0"N 8°00'59.6"W
Antiga Escola Primária / Campo de Futebol	Pinheiro de Coja	X		Ar livre / até 100 pess. Fechado / até 30 pess. Estacionamento na estrada  	40°17'51.0"N 7°59'48.1"W
Parque Desportivo Visconde do Vinhal (GD Tourizense)	Touriz	X		Ar livre / até 300 pess. c/ estacionamento  	40°22'55.3"N 7°55'45.2"W
Sala Municipal de Desporto de Midões	Midões	X	X	Fechado / até 200 pess. c/ estacionamento  	40°23'11.1"N 7°56'16.1"W
Campo de futebol	Póvoa de Midões	X		Ar livre / até 300 pess Estacionamento na estrada  	40°23'36.9"N 7°58'03.6"W
Pavilhão Multiusos de Tábua	Tábua	X	X	Fechado / até 500 pess c/ estacionamento  	40°21'53.8"N 8°01'06.1"W
Agrupamento de Escolas de Tábua	Tábua	X	X	Fechado / até 500 pess c/ estacionamento  	40°21'42.4"N 8°01'42.3"W

Casa do Povo de Tábua	Tábua	X		Fechado / até 100 pess Estacionamento na estrada  	40°21'36.7"N 8°01'34.7"W
Estádio Municipal de Tábua	Tábua	X		Ar livre / até 400 pess Estacionamento na estrada  	40°22'09.1"N 8°01'23.2"W
Recinto de Festas de Covas / Jardim de Infância	Covas	X		Ar livre / até 150 pess. Fechado / até 30 pess Estacionamento na estrada  	40°20'49.9"N 7°55'54.7"W
Comissão Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha	Vila Nova de Oliveirinha	X		Fechado / até 100 pess Estacionamento na estrada  	40°21'50.6"N 7°54'36.1"W
A.M.A.R. – Associação Juvenil	Venda da Esperança	X		Fechado / até 50 pess Ar livre / até 150 pess.  Com estacionamento 	40°19'26.7"N 7°55'25.8"W
Recinto de Festas de São João da Boavista	São João da Boavista	X		Ar livre / até 100 pess. Estacionamento na estrada  	40°20'22.9"N 8°00'44.0"W
Campo de futebol	Mouronho	X		Ar livre / até 50 pess Estacionamento na estrada 	40°16'42.6"N 8°02'41.1"W

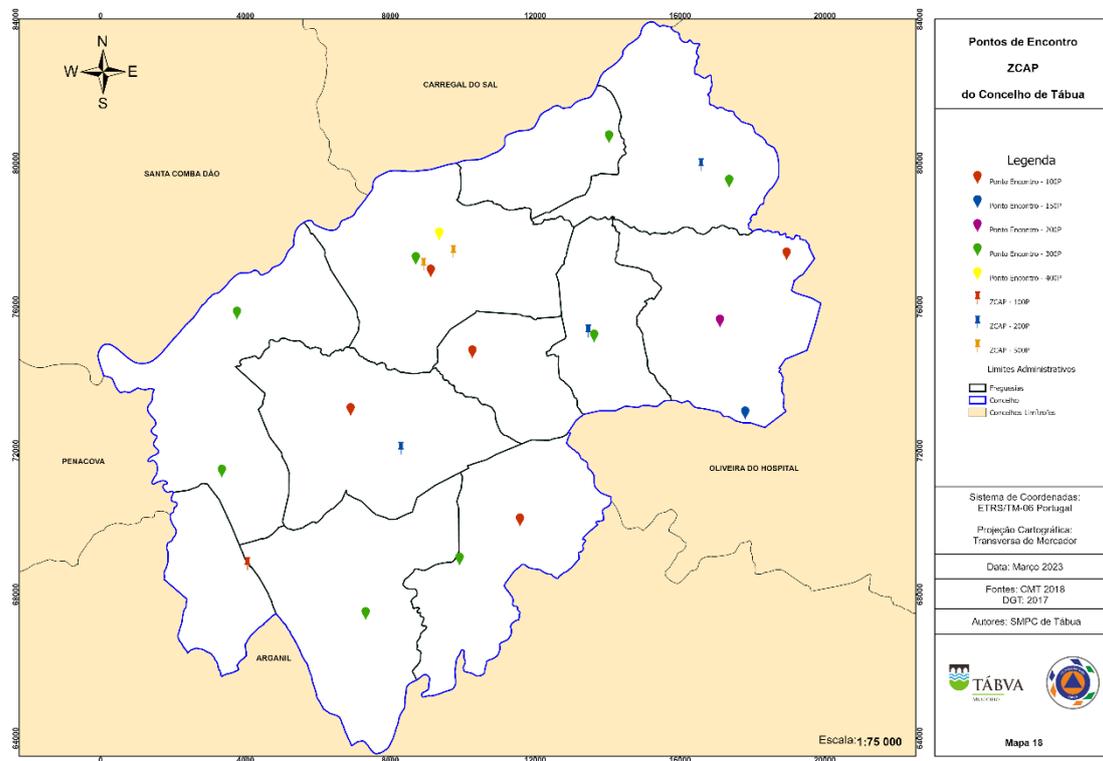


Figura 22 - Pontos de Encontro e ZCAP

4.7. Manutenção da Ordem Pública

Em caso de acidente grave ou catástrofe a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pela GNR. A resposta da GNR variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe. A ação a desenvolver pela GNR poderá consistir no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento do concelho e articulação com outros serviços de investigação criminal.

Tabela 22 - Manutenção da Ordem Pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Tábua	
Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• GNR	<ul style="list-style-type: none">• Policia Judiciária• INMLCF-Delegação do Centro• Câmara Municipal / SMPC de Tábua• Juntas de Freguesia
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Garantir a proteção das populações afetadas e dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;• Garantir o controlo de acessos e a segurança de pessoas e veículos aos Postos de Comando, à ZS, às ZCAP, aos Necrotérios Provisórios (NecPro) e às Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), a pessoas devidamente autorizadas;• Controlar e orientar o tráfego.	
Instruções Específicas	
Segurança Pública	
<ul style="list-style-type: none">• A manutenção da ordem pública no Concelho de Tábua é da competência da GNR;• Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;• A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade e garante a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;	

- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis e nomeadamente as afetadas aos APC's e aos OEA, SMPC, CMPC e outras (p.e. quartéis de bombeiros, posto GNR, Centro de Saúde de Tábua, edifício da CMT, etc.);
- A distribuição dos meios disponíveis na GNR do concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carência, distribuindo esses elementos segundo as necessidades do plano definido para esta área de intervenção;
- A área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública deverá prever e coordenar com as outras áreas de intervenção a sua atividade e colaboração;
- A GNR garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Perímetros de Segurança em Teatros de Operações

- Perímetro de Segurança – separação física de local, espaço ou zona, assegurada por elementos da GNR que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- A GNR garante o condicionamento, controlo e acesso a pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes à zona do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP, PE e ZRnM.);
- A GNR permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;
- A CM e as JF poderão apoiar a ação da GNR fornecendo materiais e equipamentos (bacias, vedações amovíveis, etc.) para definição dos perímetros.

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

4.8.1. Emergência Médica

De acordo com a DON n.º 1/2010 da ANEPC, o **INEM coordena** todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos

Avançados (PMA). Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a Autoridade Local de Saúde e o Centro de Saúde de Tábua de modo a maximizar a eficiência das operações.

A estrutura de saúde no concelho assenta no Centro de Saúde de Tábua (CST), o qual conta com extensões de saúde em duas freguesias do concelho (Midões e Mouronho) sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos prestam apoio em situação de acidente grave ou catástrofe, reforçando os postos de triagem criados e/ou postos médicos avançados (PMA), prestando cuidados a todas as vítimas resultantes da emergência. Em caso de necessidade os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados, IPSS's, SCM de Tábua e Farmácias.

No concelho de Tábua, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (hospital distrital de referência para o concelho de Tábua) poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, reforçando com meios humanos e materiais nos locais onde se encontram os postos de triagem, PMA's e infraestruturas do CST que se encontrem operacionais, podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, ou itinerário de evacuação para aquela unidade estar interdito, recorre-se ao Serviço de Urgência Básica de Arganil e ao Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE.

Contudo, não existe no concelho de Tábua delegação do INEM, sendo que a sua mobilização depende da Instituição, nomeadamente, da Delegação Regional do Centro onde o concelho de Tábua se encontra inserido. Durante o período de emergência e enquanto o INEM não se encontrar no concelho a coordenar as atividades de emergência pré-hospitalar, a responsabilidade desta gestão recai sobre a Autoridade Local de Saúde e o Centro de Saúde de Tábua. Existe a possibilidade de se verificarem dois cenários:

Cenário 1 – As consequências que levaram à ativação do presente PMEPCCT não obrigam a que seja ativado um posto de triagem físico, sendo que as vítimas são deslocadas diretamente da Zona do Sinistro para as unidades hospitalares de acordo com as orientações do CODU Coimbra;

Cenário 2 – As consequências do evento obrigam a que seja criado um posto de triagem físico (ex. as instalações do CS Tábua; PMA) por parte das entidades intervenientes para estabilização e posterior evacuação secundária para as unidades hospitalares.

Tabela 23 - Emergência Médica

EMERGÊNCIA MÉDICA	
Entidade Coordenadora	
Responsável – INEM (quando presente); Substituto - Autoridade Local de Saúde de Nível Municipal (em colaboração com o Centro de Saúde).	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• INEM• Autoridade de Saúde de Nível Municipal;• Centro de Saúde de Tábua• CB de Tábua;• CB de Vila Nova de Oliveirinha	<ul style="list-style-type: none">• CMT/ SMPCT;• Juntas de Freguesia
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de Campanha, caso se verifique necessário;• Identificar e criar áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue;• Implementar bancos de sangue;• Determinar os hospitais de evacuação;• Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência;• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;• Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias;	

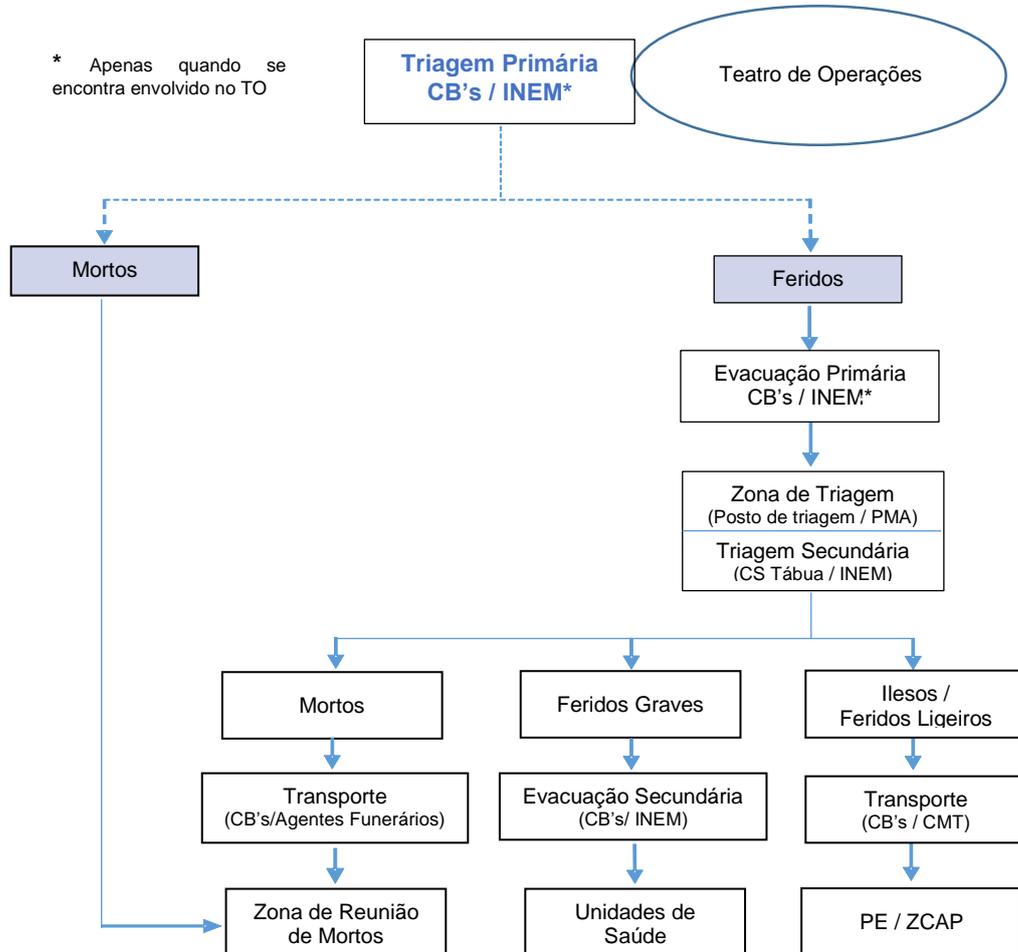
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população de acordo com as diretrizes do Ministério de Saúde e da Direção Geral de Saúde.

Instruções Específicas

- O INEM coordena toda a ação de prestação de socorro pré-hospitalar, contudo, se o mesmo não se encontrar no TO, a responsabilidade é da Autoridade de Saúde de Tábua em estreita colaboração com o Centro de Saúde de Tábua;
- A triagem primária será efetuada no local pelas Corporações de Bombeiros presentes no TO (sob a coordenação do INEM se se encontrar no TO);
- O INEM e/ou CS Tábua poderá montar postos de triagem e assistência às vítimas de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária em articulação com os demais organismos;
- Caso se verifique a necessidade de montagem de postos de triagem, estes devem ser o perto possível das zonas afetadas (assegurando as condições de segurança), podendo ser utilizado o CS Tábua e as suas extensões para a sua realização;
- A montagem de postos de triagem e PMA é apoiada pelos CB's, CMT e SMPCT;
- A triagem será efetuada pelo CS Tábua (e com INEM se se encontrar no TO);
- Realizar a triagem primária segundo o modelo START;
- O transporte das vítimas é coordenado pela entidade coordenadora no momento da emergência e será apoiado pelas corporações de bombeiros do concelho;
- O transporte de vítimas ilesas ou com ferimentos ligeiros será coordenado pela CMPC, onde eventualmente poderão ser utilizados os serviços da CMT;
- Os cadáveres identificados como tal serão encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM), onde aguardarão a confirmação médica do óbito se esta ainda não tiver sido feita no TO;
- A autoridade de saúde municipal deverá articular-se com o INEM, ACES Pinhal Interior Norte, CHUC e entidades privadas de saúde de forma a inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde nas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes,

com o objetivo comum de minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe ou situação que tenha levado à ativação do PMEPC de Tábua.

Procedimentos de Coordenação



4.8.2. Apoio Psicológico

O apoio Psicológico deverá ser considerado como uma das valências médicas de apoio imediato, mas também como valência de apoio continuado na prestação de auxílio às populações afetadas pelo evento.

O INEM é a entidade responsável pela coordenação do apoio psicológico imediato às vítimas, contudo, o mesmo pode não disponibilizar equipas com estas valências para o(s) TO(s), devendo de forma imediata a prestação de apoio psicológico ser prestado pela CMT, através dos técnicos que dispõem com formação em Psicologia, apoiando-se nos organismos e entidades de apoio que possuem recursos e valências nesta área, sendo que o apoio continuado será da coordenação do Instituto da Segurança Social – Serviço local de Tábua.

Tabela 24 - Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora	
Responsável – INEM (apoio imediato) Substituto – ISS, IP - Serviço Local Tábua (apoio de continuidade)	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• INEM• ISS, IP - Serviço Local Tábua• Centro de Saúde de Tábua• Câmara Municipal (Ação Social)• GNR – Posto Territorial de Tábua• CB de Tábua• CB de Vila Nova de Oliveirinha	<ul style="list-style-type: none">• IPSS's do concelho (Parte III –1.11.)• CSREPC (Equipas de Apoio Psicossocial - EAPS)
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;• Assegurar o apoio psicológico imediato e de continuidade a prestar às vítimas primárias⁴ e secundárias⁵ na ZCAP;	

⁴ Vítimas primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

⁵ Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias⁶;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios Provisórios (NecPro).
- Garantir a informação entre a ZCAP e a ZAP que é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente o Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) e o Núcleo de Emergência Médica (NEM), quando constituídos.
- Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade.

Instruções Específicas

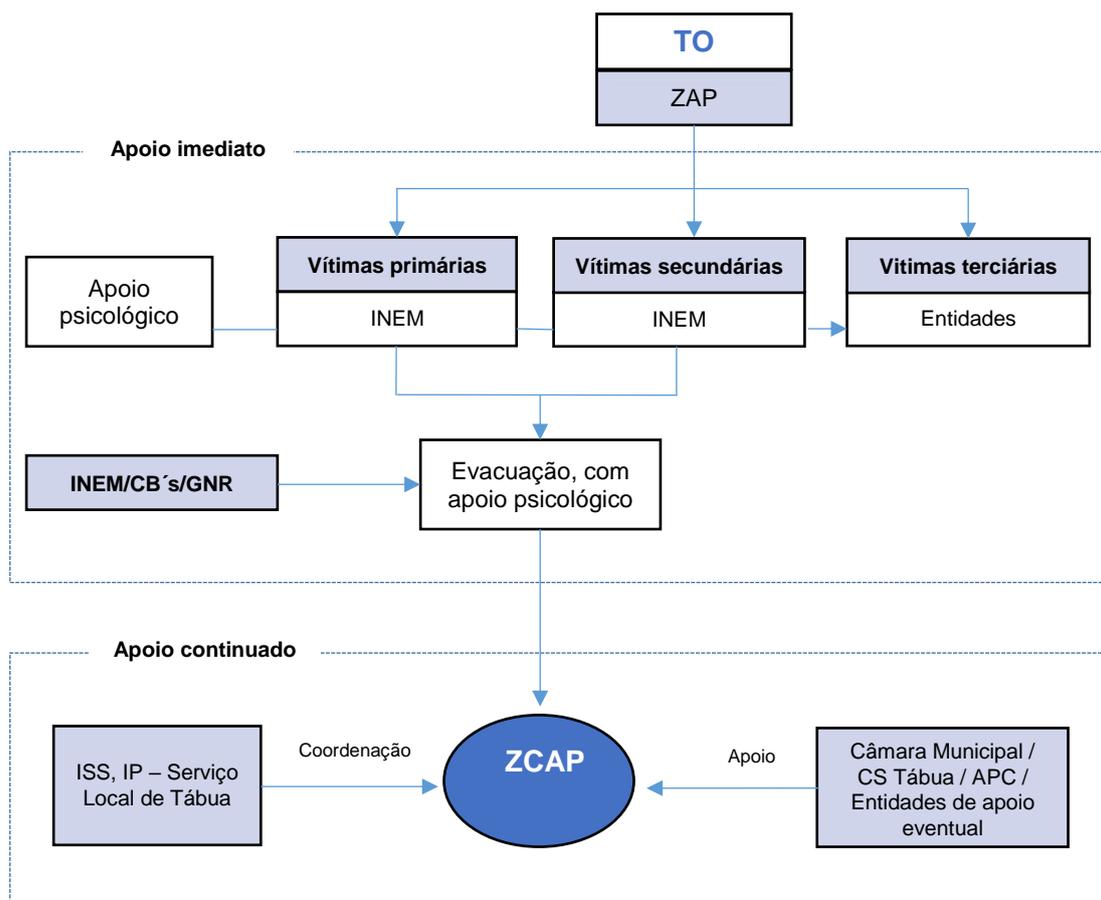
- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

⁶ Vítimas terciárias: Operacionais dos APC's e OEA's envolvidos nas operações em curso.

- O apoio psicológico de continuidade a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, IP – Serviço Local de Tábua que será apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Tábua, do Centro de Saúde de Tábua, Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio Eventual que disponham de psicólogos;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

Procedimentos de Coordenação

No seguinte fluxograma encontram-se apresentados os procedimentos de coordenação a considerar na área de intervenção do apoio psicológico.



4.9. Socorro e Salvamento

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência (neste caso CB's de Tábua, Vila Nova de Oliveirinha e GNR) ou que apresentem missão específica mais adequada.

Esta área de intervenção compreende todas as atividades de socorro e salvamento a pessoas e bens em perigo e compreendem as situações de extinção de incêndios, escoramento de estruturas, resgate e desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outras ações.

Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação:

- 1) Identificar o tipo, o local e extensão da ocorrência;
- 2) Identificar o número potencial de vítimas;
- 3) Identificar os meios de reforço necessário.

Após a avaliação da situação o COS informará o CSREPC da Região de Coimbra e o PCMun do grau de gravidade da situação, desenvolvendo as operações de socorro e salvamento de acordo com o que está estipulado pelo SIOPS.

Tabela 25 - Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora	
<ul style="list-style-type: none">• Responsável – Comandante das Operações de Socorro (COS)• Substituto – O substituto do COS será definido de acordo com o SIOPS	
Entidades Intervénientes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none">• CB de Tábua• CB de Vila Nova de Oliveirinha• GNR – Posto Territorial de Tábua• INEM• Juntas e Uniões de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Tábua (SMPC e DOSUA)• CSREPC da Região de Coimbra• APA• ICNF

- Sapadores Florestais – Caule
- Infraestruturas de Portugal, S.A.

Prioridades de ação

- Assegurar a minimização de perdas de vidas através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente após a avaliação da estabilidade pelas EAT;
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Planear e executar o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas em apoio às forças de intervenção;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

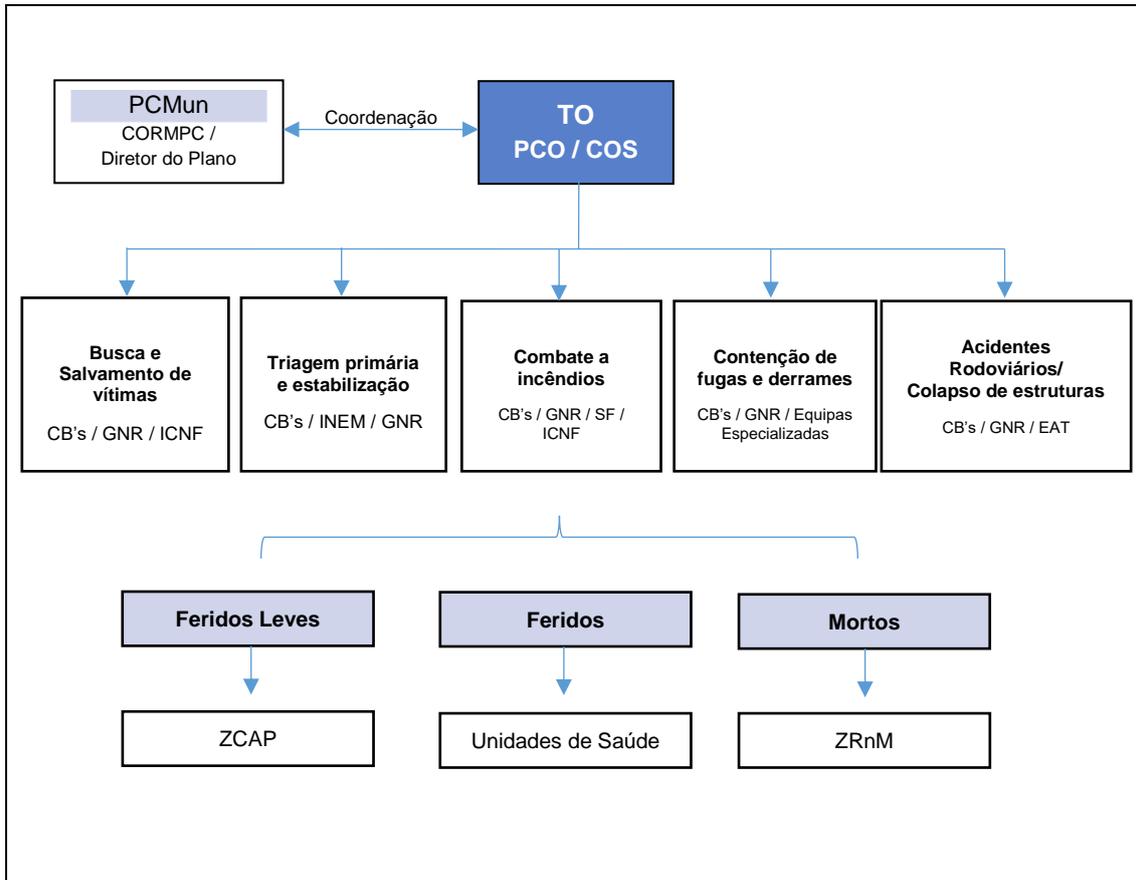
Instruções Específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames de matérias perigosas poderão vir a ser chamadas a intervir através do CSREPC da Região de Coimbra, as Equipas Especializadas da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Coimbra;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Os Corpos de Bombeiros de Tábua e de Vila Nova de Oliveirinha asseguram primariamente as operações de busca e salvamento, combate a incêndios,

desencarceramento de vítimas decorrentes de acidentes rodoviários ou colapso de estruturas, na sua área de atuação, coordenados pelo COS;

- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- A GNR executa através da UEPS ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, ou de edifícios de estruturas colapsadas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
- Os Sapadores Florestais – Caule participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais sempre que solicitados;
- Em matéria de evacuação primária e secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a A.I. dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a A.I. de Serviços Mortuários;
- As Juntas e Uniãos de Freguesias apoiam as forças de intervenção através das respetivas ULPC, fornecendo informação relevante ao PCMun sobre as condições no terreno e/ou facilitando guias para ajudarem nas movimentações das mesmas;
- COS propõe ao Diretor do Plano através do PCMun os trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
- A CM Tábua em articulação com PCMun e em coordenação com o COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;
- Os serviços técnicos da CM Tábua (DOSUA) em articulação com o PCMun e em coordenação com o COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas;
- A Infraestruturas de Portugal, S.A. apoia as operações resultantes de acidentes nas vias rodoviários;
- O COS mantém-se permanentemente em contato com o Diretor do Plano, através do PCMun.

Procedimentos de Coordenação



4.10. Serviços Mortuários

A área da mortuária é uma área com algumas especificações onde por excelência existem tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de processos rigorosos, uma vez que compreende aspetos que se prendem com a investigação forense quando existir a necessidade desta se realizar. O controlo desta tarefa é da responsabilidade das Forças de Segurança que colaboram com a Autoridade de Saúde do Município. Os cenários possíveis agrupam-se em dois níveis:

- I. **Cenário com número diminuto de vítimas** [10] mortos – Não é necessário a ativação de estrutura temporária de reunião de mortos (Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro)), sendo que as vítimas mortais são transportadas diretamente para a morgue da delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) em Coimbra, e/ou, para as morgues das Unidades Hospitalares mais próximas

(Serviço de Unidade Básico de Arganil e/ou Centro Hospitalar de Tondela-Viseu);

- II. Cenário com número elevado de vítimas]10[mortos – É necessário recorrer-se a instalações temporárias de reunião de mortos (ZRnM) e uma vez que a capacidade das morgues das Unidades Hospitalares não é suficiente para albergar e processar as vítimas mortais, é necessário a ativação de Necrotério Provisório.**

No caso de se estar perante o Cenário de nível II (elevado número de vítimas mortais) a deposição de cadáveres deverá ser feita nas morgues regulares existentes no município (centro de saúde e após esgotada as capacidades destas, poderá existir a necessidade da operacionalização de estruturas temporárias de reunião de mortos (Zona de Reunião de Mortos) e Necrotério Provisório: estas zonas podem ser estruturas fixas temporárias (como por exemplo, pavilhões desportivos, armazéns, terminais de camionagem, etc.) com as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços abertos;
- Com boa drenagem;
- Com boa ventilação natural;
- Provido de água corrente;
- Provido de eletricidade;
- Boa rede de comunicações;
- Boas acessibilidades;
- Facilidades de segurança.

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer ao aluguer de camiões frigoríficos onde possam ser depositados cadáveres (de acordo com a legislação em vigor), para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos. Em situações extremas os cadáveres poderão ainda ser sepultados nos cemitérios do concelho sem terem sido identificados, procedendo-se posteriormente à sua exumação

e enterro definitivo, ou em caso de reduzida capacidade dos cemitérios, recorrer-se a locais para sepultamentos de emergência.

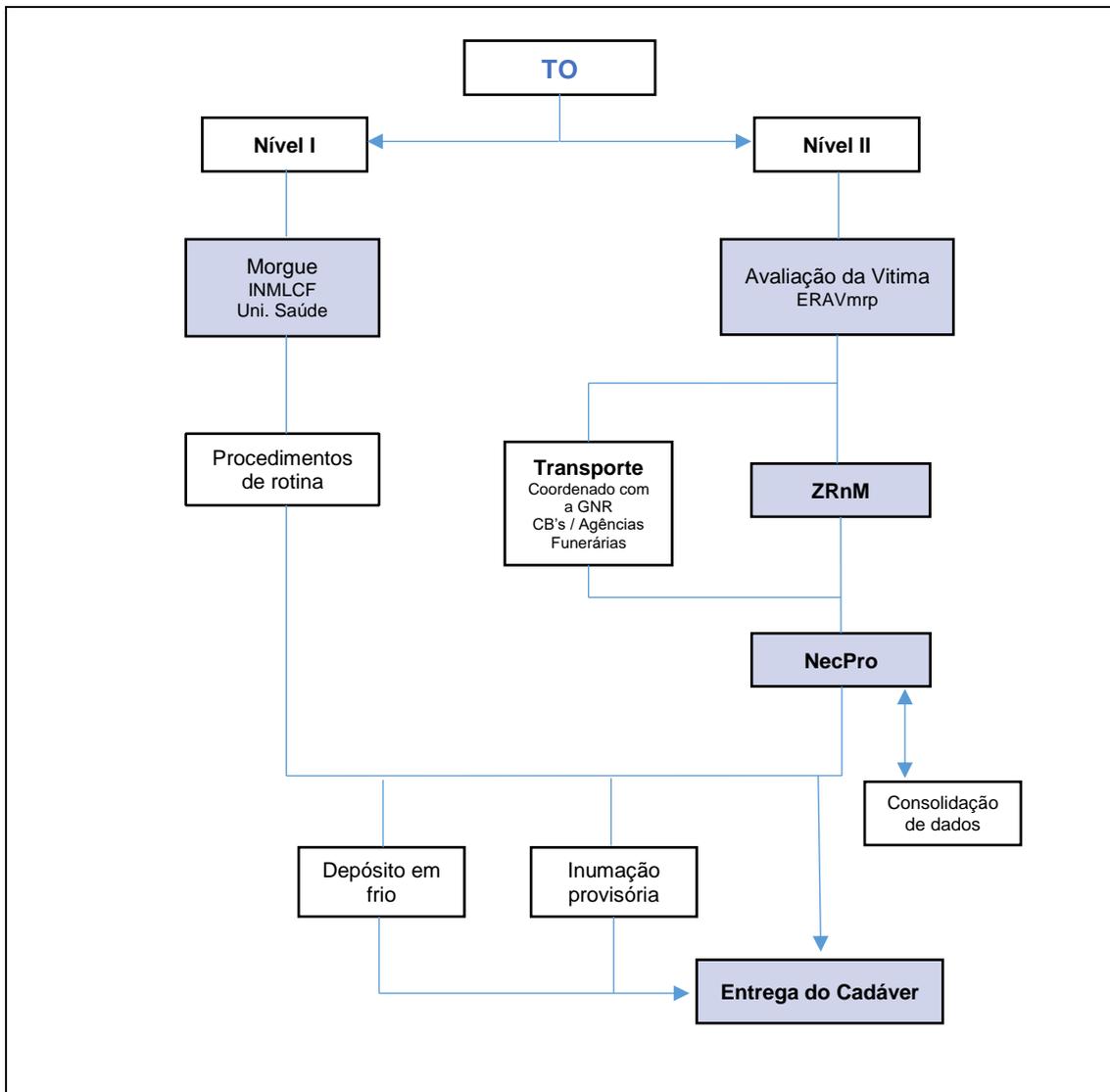
Tabela 26 - Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora	
<p>Responsável – Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)</p> <p>Substituto – Autoridade de Saúde do Município (em ligação permanente com o Instituto Nacional de Medicina Legal)</p>	
Entidades Interveniêntes	Entidades de Apoio Eventual
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal; • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); • Polícia Judiciária; • Instituto de Registos e Notariado; • GNR; • Autoridade de Saúde do Município; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; • CB de Tábua; • CB de Vila Nova de Oliveirinha. 	<ul style="list-style-type: none"> • ARS Centro; • Forças Armadas⁷; • Centro de Saúde; • Agentes Funerários.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar a constituição de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp), acionadas pelo PCO; 	

⁷ A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das FFAA. Por último, importa destacar que estas atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

- Gerir a atuação de ERAVmrp acionadas pelo PCO;
- Assegurar a constituição e gestão das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro) onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime e identificação dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres para as ZRnM e NecPro;
- Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres conforme os procedimentos operacionais internacionais de Disaster Victim Identification;
- Garantir a colheita de dados *Post Mortem* (PM) e dados *Ante Mortem* (AM) e o cruzamento de dados PM / AM, de forma a possibilitar a identificação dos cadáveres e / ou partes de cadáver, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres no “Centro de Recolha de Informação”;
- Sinalizar as necessidades logísticas (equipamento e material) inerentes à mortuária, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção;
- Transmitir a outras autoridades públicas a informação sobre o número de mortos, bem como a lista nominal das vítimas mortais;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos de Coordenação



Procedimentos e Instruções Específicas

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRNm desenrolando-se, a partir daí os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRNm e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRNm e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem

ser tidas em conta ainda as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

- A ativação das ZRnM municipais e dos NecPro far-se-á em função da localização da ZS e número de vítimas;
- É ativado o “*Centro de Recolha de Informação*” sob a responsabilidade da PJ, com a colaboração do INMLCF e apoio da GNR e do SEF que concentre a informação *Ante Mortem* (AM) sobre eventuais vítimas;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Nos NecPro funcionam os “*Centro(s) de Reconciliação de Dados*” destinados a estabelecer a identificação dos cadáveres através do cruzamento da informação *Post Mortem* (PM) e *Ante Mortem* (AM), a emitir os certificados de óbito e a promover o(s) assento(s) de óbito;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- A ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta o médico da ERAVmrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, a ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais) registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro para realização nestes de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“*body-bags*”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, os Agentes Funerários e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção em articulação com o PCMun;
- Compete à Camara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas

organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os *Centros de Recolha de Informação* (recolha de dados AM);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

**Equipas de Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ERAV-mrp**

Situação

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um cenário de exceção ou uma ocorrência com múltiplas vítimas mortais que excede a capacidade de resposta regular das entidades intervenientes são constituídas no âmbito do presente Plano, Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp).

Acionamento

As ERAVmrp são acionadas à ordem do PCO pelo oficial de planeamento, devendo articular com este via COS, toda a sua atuação.

Conceito da Operação

- A ERAVmrp tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação de vítimas mortais e efetuar a documentação do local;
- Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAVmrp verifica o óbito;
- A informação recolhida e a numeração sequencial atribuída pela ERAVmrp constituem o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
- Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A ERAVmrp é responsável por solicitar ao Ministério Público a autorização para remoção do cadáver e/ou partes de cadáveres mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

Compete às ERAVmrp

- Verificar o óbito;
- Referenciar o cadáver ou partes de cadáveres, atribuindo-lhes uma numeração sequencial;
- Verificar a suspeita de crime;
- Documentar o local;
- Preservar e recolher provas;

- Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver;
- Promover o transporte para as ZRnM e/ou NecPro.

Composição

- A ERAVmrp é no mínimo composta por 3 elementos e desejavelmente, uma viatura;
- As ERAVmrp são constituídas por elementos do INMLCF, da PJ e da GNR;

Equipamento

- Viatura 4x4;
- Equipamento de comunicações rádio;
- Equipamento de Proteção Individual;
- Conjunto de equipamento técnico de inspeção judiciária;
- Sacos próprios (*body-bags*) para acondicionamento dos cadáveres.

4.10.1. Zonas de Reunião de Mortos

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

A Localização das ZRnM encontram-se descritas na Tabela 27 seguinte e cartograficamente no Anexo I - Mapa 20.

Tabela 27 - Zonas de Reunião de Mortos

Designação	Freguesia	Critérios			Capacidade
		Localização	Condições Físicas	Condições operacionais	
Sala Municipal de Desporto de Candosa	Candosa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°20'41.2"N 7°58'28.4"W ▪ Distância às vias principais: EM528 <30m; EN337 <540m. ▪ Bons acessos a todos os tipos de veículos. ▪ Com estacionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta; ▪ Barreiras estruturais fixas opacas; ▪ Espaço envolvente sem barreiras; ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Balneários ▪ Saneamento básico; ▪ Água; ▪ Eletricidade; ▪ Ventilação natural; 	~200 (Área de 550m ²)
Capela Mortuária de Vila Nova de Oliveirinha	UF Covas e Vila Nova de Oliveirinha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°21'47.5"N 7°54'37.7"W ▪ Distância à via rodoviária principal 100m. ▪ Acessível a veículos ▪ Com estacionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta. ▪ Barreira natural na via (pequeno degrau) ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saneamento Básico. ▪ Água. ▪ Eletricidade. ▪ Ventilação natural. 	~8 (área de 30m ²)
Sala Municipal de Desporto de Midões	Midões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°23'11.1"N 7°56'16.1"W 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Balneários. ▪ Saneamento básico. 	~200 (Área de 550m ²)

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Distância à via principal a EM502 é <165m. ▪ Bons acessos a todos os tipos de veículos. ▪ Com estacionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Barreiras estruturais fixas opacas. ▪ Espaço envolvente sem barreiras. ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Água. ▪ Eletricidade. ▪ Ventilação natural. 	
Capela Mortuária de Tábua	Tábua	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°21'39.4"N 8°01'59.0"W ▪ Distância à via rodoviária principal 80m. ▪ Acessível a veículos. ▪ Estacionamento na estrada principal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta. ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saneamento básico. ▪ Água. ▪ Eletricidade. ▪ Ventilação natural. 	5
Agência Funerária Veloso & Brito, LDA Rua da Igreja n.º 85 3420-168 Mouronho	Mouronho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Distância à via rodoviária principal 20m. ▪ Acessível a veículos. ▪ Estacionamento na estrada principal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara frigorífica 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saneamento básico. ▪ Água. ▪ Eletricidade. 	4

4.10.2. Necrotérios Provisórios

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, estes deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

Nesse sentido, os NecPro encontram-se descritos na Tabela 28 e caracterizados no Anexo IV de acordo com a grelha de caracterização dos NecPro e identificados cartograficamente no Anexo I - Mapa 20.

Tabela 28 - Necrotérios Provisórios

Designação	Freguesia	Critérios			Capacidade	OBS.
		Localização	Condições Físicas	Condições operacionais		
Sala Municipal de Desporto de Candosa	Candosa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°20'41.2"N 7°58'28.4"W ▪ Distância às vias principais: EM528 <30m; EN337 <540m. ▪ Bons acessos a todos os tipos de veículos. ▪ Com estacionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta. ▪ Barreiras estruturais fixas opacas. ▪ Espaço envolvente sem barreiras. ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Balneários. ▪ Saneamento básico. ▪ Água. ▪ Eletricidade. ▪ Ventilação natural. ▪ Internet. 	~200 (550m ²)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizado. ▪ O espaço interior é amplo sendo possível criar as áreas de funcionamento do NecPro, com divisórias (apoio da CM).
Sala Municipal de Desporto de Midões	Midões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 40°23'11.1"N 7°56'16.1"W ▪ Distância à via principal a EM502 é <165m. ▪ Bons acessos a todos os tipos de veículos. ▪ Com estacionamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infraestrutura fixa compartimentada e coberta. ▪ Barreiras estruturais fixas opacas. ▪ Espaço envolvente sem barreiras. ▪ Acesso a Pessoas com Mobilidade Reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Balneários. ▪ Saneamento básico. ▪ Água. ▪ Eletricidade. ▪ Ventilação natural. 	~200 (550m ²)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utilizado. ▪ O espaço interior é amplo sendo possível criar as áreas de funcionamento do NecPro, com divisórias (apoio da CM).

Página deixada em branco propositadamente